

**CONCORRENCIA ELETRÔNICA 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO DA LOCALIZAÇÃO SANTA FÉ A LOCALIZAÇÃO JUÁ, NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$: 287.606,00 ( duzentos e oitenta e sete mil , seiscentos e seis reais)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 15/10/2024 às 10 horas (horário de Brasília)

LIMITE PARA CADASTRO

Dia 15/10/2024 às 07:59 horas (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por lote

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI**

**CONCORRENCIA ELETRÔNICA 04/2024**

O Município de São Francisco de Assis do Piauí, por meio da Sra. Iasmim da Costa Silva, na modalidade CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Art. 1 do Decretos Municipal Nº 07/2024 e 08/2024 de 19 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO DA LOCALIZAÇÃO SANTA FÉ A LOCALIZAÇÃO JUÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. **A licitação será dividida em lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO BENEFÍCIO REGIONALIZADO**

1.1.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal BR Conectado, através do site [https:// www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883](https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883)

- 1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, assim como será concedido tratamento as empresas regionais, nos termos do artigo 47 e 48 LC 123/06 e Art. 1 dos Decretos 07/2024 e 08/2024 do Município de São Francisco de Assis do Piauí. Os benefícios trazidos pelos decretos municipais prevalecerão por ordem crescente.
- 1.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 1.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 1.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 1.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.8. O impedimento de que trata o item 1.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.7.2 e 1.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.11. O disposto nos itens 1.7.2 e 1.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.13. A vedação de que trata o item 1.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.14. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.78.1 e 1.89.1 deste Edital.

1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.29.1. *valor total do GRUPO;*

1.29.2. Marca;

1.29.3. *Fabricante;*

1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, descrição detalhada dos itens indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, armazenamento, registro ou inscrição do produto no órgão competente, quando for o caso, para cada lote correspondente.

1.31. Na proposta eletrônica e ficha técnica de preços não deve conter identificação do licitante como: nome, razão social ou timbre do proponente, endereço, telefone, fax e endereço de correio

1.32. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.33. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.34. Na proposta apresentada e ficha técnica deverá conter o detalhamento dos produtos ofertados, indicando, no que for aplicável, a marca modelo, prazo de validade ou de garantia, registros inmetro e catalogo, bem como os valores unitários e totais dos itens, informando o prazo máximo da entrega à qual ficará vinculada a proposta

1.35. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.36. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.37. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

1.38. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,

bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.38.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de sua apresentação.

1.38.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.38.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

1.39. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

1.40. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.41. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.42. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.43. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.44. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

1.45. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.46. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.47. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

1.48. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.49. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.50. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.50.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.50.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.50.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.50.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.50.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.51. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.51.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.51.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.51.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.51.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.51.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.52. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.52.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.52, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.52.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.52.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.52.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.52.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 1.52.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.53. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.54. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.55. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.56. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.57. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.58. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.59. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 1.59.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.59.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.59.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.59.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.60. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.60.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.60.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.60.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.60.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.60.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.60.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.60.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.60.2.2. empresas brasileiras;

1.60.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.60.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

1.61. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto

definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.61.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

1.61.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

1.61.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.61.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.61.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.61.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.61.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.62. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **DA FASE DE JULGAMENTO**

1.63. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.63.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.63.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.64. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

1.65. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

1.65.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

1.65.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

1.65.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.66. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 1.19 deste edital.

1.67. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.68. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.68.1. contiver vícios insanáveis;

1.68.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.68.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.68.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.68.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.69. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.69.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.69.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.69.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.70. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.71. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.71.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.71.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.72. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.73. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.74. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.75. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.76. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.77. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

1.78. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.78.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.79. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.80. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.81. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.81.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

1.82. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

1.83. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.84. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.85. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.86. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.87. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

1.87.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail [costa.iasmim@hotmail.com](mailto:costa.iasmim@hotmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

1.87.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.88. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

1.88.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

1.89. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 1.89.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 1.89.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 1.90. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 1.90.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 1.90.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 1.91. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 1.91.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 1.91.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 1.92. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.93. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.89.1.

1.94. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.95. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

1.96. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **DOS RECURSOS**

1.97. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.98. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.99. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.99.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.99.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

1.99.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.99.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.100. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.101. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.102. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.103. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.104. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.105. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.106. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitacaosfa.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=883>

#### **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

1.107. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.107.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.107.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1.107.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.107.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.107.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.107.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.107.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.107.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.107.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 1.107.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 1.107.5. fraudar a licitação
  - 1.107.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 1.107.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 1.107.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 1.107.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 1.107.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 1.107.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 1.108. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 1.108.1. advertência;
  - 1.108.2. multa;
  - 1.108.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 1.108.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.109. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1.109.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 1.109.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 1.109.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 1.109.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 1.109.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.110. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 1.110.1. Para as infrações previstas nos itens 1.107.1, 1.107.2 e 1.107.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.110.2. Para as infrações previstas nos itens 1.107.4, 1.107.5, 1.107.6, 1.107.7 e 1.107.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.111. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.112. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.113. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.107.1, 1.107.2 e 1.107.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.114. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.107.4, 1.107.5, 1.107.6, 1.107.7 e 1.107.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.107.1, 1.107.2 e 1.107.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

1.115. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.107.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

1.116. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.117. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.118. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.119. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.120. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

1.121. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.122. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.123. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?jsessionid=8SEQDQRs1zjeCICDC8ONrybJYQJZd9p7sdPs7fAZ.ip-172-31-27-151?windowId=883> ou pelo e-mail [costa.iasmim@hotmail.com](mailto:costa.iasmim@hotmail.com).

1.124. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.124.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.125. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.126. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.127. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.128. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.129. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.130. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.131. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.132. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.133. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.134. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.135. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?jsessionid=8SEQDQRs1zjeCICDC8ONrybJYQJZd9p7sdPs7fAZ.ip-172-31-27-151?windowId=883> e pelo <https://www.tcepi.tc.br/muraldelicitacoes>.

1.136. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.136.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.136.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

1.137. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

São Francisco de Assis do Piauí, 20 de setembro de 2024

**Josimar João de Oliveira**

**Prefeito**

## CONCORRENCIA ELETRÔNICA 04/2024

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO DA LOCALIZAÇÃO SANTA FÉ A LOCALIZAÇÃO JUÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

### EM ANEXO

**Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.**

1.137. *O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.138. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.139. O fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do contratante.

1.140. O prazo para fornecimento será de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da ordem de fornecimento.

1.141. O prazo de execução será de acordo com os cronogramas deste Município.

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.142. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

1.143. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### Garantia da contratação

1.144. *Não haverá prova de garantia.*

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.145. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.146. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.147. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.148. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.149. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### Preposto

1.150. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

1.151. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

1.152. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

1.153. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.154. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.155. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.156. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

1.157. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

1.158. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

1.159. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.160. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

1.161. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.162. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.163. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.164. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.165. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.166. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.167. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **Do recebimento**

1.168. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.169. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

1.170. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.171. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.172. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

1.173. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1.173.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

1.173.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.173.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

1.173.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

1.173.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.174. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.174.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.174.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.174.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.174.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

1.174.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

1.175. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.176. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

1.177. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

1.178. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

1.179. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

1.180. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.180.1. o prazo de validade;
- 1.180.2. a data da emissão;
- 1.180.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.180.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.180.5. o valor a pagar; e
- 1.180.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.181. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

1.182. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.183. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.184. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.185. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.186. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.187. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

1.188. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.189. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

1.190. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

1.191. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

1.192. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.192.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.193. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1.194. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

### **Exigências de habilitação**

1.195. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

1.196. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.197. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.198. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.199. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.200. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.201. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.202. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.203. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.204. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.205. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.206. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.207. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.208. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

1.209. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital*] e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.210. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.211. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.212. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.213. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

1.214. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.215. certidão negativa de falência, cível, fiscal e auditoria militar expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor e pessoa física- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

1.216. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.217. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.218. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Em caso de atestado de pessoa jurídica de direito privado, a certidão ou declaração deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

1.218.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.219. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.219.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.219.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.219.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.219.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

1.219.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

1.219.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.219.7. **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

1.219.8. **Quanto à capacidade técnico-operacional:** comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), **em nome da própria licitante (empresa)**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.220. **Quanto à capacitação técnico-profissional:** comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a sessão, profissional(is) de nível

superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de **Atestado(s) de Responsabilidade Técnica "ART"**, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU) da região onde os serviços foram executados, **acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão(es) de Acervo Técnico – CAT**, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares às do objeto licitado;

1.220.1. A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

1.220.2. Empregado: cópia autenticada da "ficha ou livro de registro de empregados", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

1.220.3. Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

1.220.4. Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

1.220.5. Responsável técnico: Contrato de prestação de serviço, devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório, conforme Resolução do CONFEA.

1.221. Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato, devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório, conforme Resolução CONFEA.

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

1.222. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato*

1.223. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

1.223.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

1.223.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

1.223.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

1.223.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.224. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

São Francisco de Assis do Piauí PI, 20 de setembro de 2024.

---

**Josimar João de Oliveira**

**Prefeito**



**PI.**

**1.1.** Objeto da contratação:

EM ANEXO

**1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência;

**1.2.2.** O Edital da Licitação;

**1.2.3.** A Proposta do contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**3.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**4.1.** O valor total da contratação é de **R\$** xxxxxxxxxxxxxxxx  
(xx).

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),

obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)**

**7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

**7.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**7.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**7.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

**7.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do

objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**7.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**7.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

**7.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.9.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**7.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

**7.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**7.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.13.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**7.13.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto,

tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

**7.13.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**7.13.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**7.13.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**7.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**8.2.** A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

**8.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**8.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou

autoridade superior ([art. 137, II](#)).

**8.4.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**8.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**8.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**8.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**8.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**8.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**8.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação da UFBA e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

**8.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**8.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e

disciplina.

**8.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**8.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**8.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**8.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

**8.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

**8.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**8.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**9.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**9.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**9.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**9.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**9.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**9.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**9.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**9.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

**10.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**10.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

**10.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.3.3.** Indenizações e multas.

**10.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

**11.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**12.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Simplicio Mendes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Francisco de Assis do Piauí PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Josimar João de Oliveira**

**Prefeito**

## **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

### 1. Introdução

Objeto: Contratação de empresa para a pavimentação de estradas vicinais no trecho entre as localidades de Santa Fé e Juá.

Justificativa: As estradas vicinais desempenham um papel fundamental na mobilidade da população rural, permitindo o escoamento da produção agrícola, acesso a serviços essenciais como saúde e educação, e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região. A pavimentação visa melhorar as condições de trafegabilidade, reduzir o tempo de deslocamento e custos com manutenção de veículos, além de aumentar a segurança dos usuários.

### 2. Necessidade da Contratação

Condições atuais: As estradas vicinais no trecho de Santa Fé a Juá estão em condições precárias, dificultando o tráfego, especialmente em períodos chuvosos. As dificuldades de acesso afetam diretamente a qualidade de vida da população local e o escoamento de produtos.

Benefícios da pavimentação: A obra trará uma melhoria significativa na infraestrutura viária, aumentando a integração regional e o acesso a mercados e serviços. A pavimentação contribuirá também para a diminuição de problemas ambientais como a erosão do solo.

### 3. Estimativa de Custos

Levantamento: Os custos da obra foram estimados com base em projetos preliminares de engenharia e cotações de mercado, considerando as especificidades do terreno e os materiais necessários para a pavimentação.

Comparação: Realizou-se uma comparação com obras semelhantes na região para garantir a precisão e adequação dos valores.

### 4. Justificativa para Licitação por Lote

Complexidade da obra: A pavimentação envolve várias fases interdependentes, como terraplenagem, drenagem, compactação e colocação de revestimento. Dividir esses serviços entre diferentes empresas poderia gerar incompatibilidades técnicas, riscos de atraso e dificuldades na coordenação.

Economia de escala: Agrupar as etapas da pavimentação em um único lote permite que a empresa contratada otimize o uso de recursos, como maquinário e mão de obra, gerando economia tanto para o município quanto para o prestador.

Controle e qualidade: Com a contratação de uma única empresa para todas as etapas, será mais fácil garantir o cumprimento do cronograma e a manutenção de um padrão de qualidade homogêneo em todo o trecho a ser pavimentado, reduzindo os riscos de incompatibilidade entre serviços.

#### 5. Análise de Risco

##### Riscos Técnicos:

Condições climáticas: Chuvas podem afetar o cronograma de execução da pavimentação.

Mitigação: planejamento das obras em períodos de menor incidência de chuvas e adoção de cronogramas flexíveis.

Problemas no solo: A pavimentação pode encontrar problemas imprevistos no terreno, como solos inadequados ou presença de obstáculos. Mitigação: estudos geotécnicos detalhados antes do início da obra.

##### Riscos Financeiros:

Aumento de custos de materiais: Oscilações no preço de materiais como cimento e asfalto podem impactar o orçamento. Mitigação: cláusulas de reajuste no contrato, com base em índices oficiais.

Risco de inadimplência: Atrasos nos repasses financeiros podem afetar o andamento da obra.

Mitigação: prever no contrato garantias financeiras, como seguro de execução.

##### Riscos de Conformidade:

Falhas em atender às normas técnicas: A pavimentação deve atender às normas técnicas de qualidade. Mitigação: fiscalização constante e especificações técnicas claras no projeto básico e no contrato.

##### Riscos de Execução:

Atrasos na obra: O não cumprimento do cronograma pode afetar o tráfego local e a economia da região. Mitigação: previsão de sanções contratuais e a exigência de experiência técnica comprovada da empresa contratada.

#### 6. Conclusão

A licitação por lote para a pavimentação das estradas vicinais entre Santa Fé e Juá é a solução mais adequada, pois garante eficiência na execução, controle de custos, e melhor qualidade no resultado final. A análise de risco também demonstra que, com planejamento adequado e medidas de mitigação, os principais desafios poderão ser superados.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço  
1920240008804

## 1. Responsável Técnico

**FLAVIO FREITAS DOS SANTOS**RNP **1919148370**Registro **36956**Registro **000004**Título profissional: **Engenheiro Civil**Empresa Contratada: **ECOTONAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI**CPF/CNPJ: **01612678000198**Logradouro: **Rua Arcanjo José de Sousa**Nº: **643**

Complemento:

Bairro: **Centro**Cidade: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**UF: **PI**CEP: **64745-000**Contrato: **001/2024** celebrado em **05/01/2024**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **10.066,21**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA LOCALIDADE SANTA FÉ A LOCALIDADE JUÁ**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**Cidade: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**UF: **PI**CEP: **64745-000**Data de Início: **05/01/2024** Previsão de Término: **05/01/2025**Coordenadas Geográficas: **-8.151402, -41.569921**Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI**CPF/CNPJ: **01612678000198**

## 4. Atividade Técnica

**ELABORAÇÃO****Quantidade****Unidade**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

1.0000

unidade

PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

1.0000

unidade

PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS TRAVESSIA

1.0000

unidade

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

## 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR 950355/2023.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

**Nenhuma**

## 8. Assinaturas

**Declaro serem verdadeiras as informações**

Local

Data

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

FLAVIO FREITAS DOS SANTOS

Data: 08/02/2024 12:02:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIO FREITAS DOS SANTOS - CPF: 61178192342

**JOSIMAR JOAO  
DE OLIVEIRA:  
65464222391**

Assinado digitalmente por JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=presencial, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.08 12:01:46-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI - CPF/CNPJ:

## 9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292

Valor ART: R\$ **99,64**Registrada em **07/02/2024**Valor Pago: **99,64**Nosso Número: **8201500719**

Baixada em:

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 ADAPTADA	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	325,17	325,17
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	23,88	8,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1180000	19,02	21,26
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	M2	0,5000000	25,14	12,57
Ins+B9+A+A 9..J12	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,10	16,36
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,6300000	9,44	15,38
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	1.600,24	1.600,24
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,6030035	112,26	628,99
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,3001000	46,78	247,94
Composição Auxiliar	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,7500000	19,83	114,02
Composição Auxiliar	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0068500	23,01	23,17
Composição Auxiliar	101456	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	0,165000000	3.552,26	586,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501700 - ADAPTADA	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,52	0,52	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	753,6569	302,9978	753,6569

Custo Horário de Equipamentos =>				753,6569			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000000		19,0200	38,0400
				Custo Horário da Mão de Obra =>		38,0400	
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
				Custo Horário de Execução =>		791,6969	
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0029	
				Custo do FIC =>		0,0015	
				Produção de Equipe =>		1.532,9100	
				Custo Unitário de Execução =>		0,5165	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209 - ADAPTADA	SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	1,08	1,08	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	312,2551	82,2902	399,1446
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	4,8888	3,4045	4,4287
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	279,6562	122,5358	234,0913
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	240,5817	117,1665	235,6451
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	199,9188	88,6653	199,9188
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	128,5198	45,3050	102,7232
<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>								<b>1.175,9517</b>	

	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			19,0200	19,0200	
<b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>								<b>19,0200</b>	
<b>Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =&gt;</b>								<b>0,0000</b>	
<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>								<b>1.194,9717</b>	
<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>								<b>0,0173</b>	
<b>Custo do FIC =&gt;</b>								<b>0,0184</b>	
<b>Produção de Equipe =&gt;</b>								<b>1.121,3300</b>	
<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>								<b>1,0657</b>	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016008 - ADAPTADA	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³		m³	1,0000000	3,83	3,83	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	421,2355	205,2556	421,2355
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,0000000	0,86	0,14	261,2589	101,8443	477,8817
<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>								<b>899,1172</b>	

	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			19,0200	19,0200	
<b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>								<b>19,0200</b>	
<b>Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =&gt;</b>								<b>0,0000</b>	
<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>								<b>918,1372</b>	
<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>								<b>0,0173</b>	
<b>Custo do FIC =&gt;</b>								<b>0,0651</b>	
<b>Produção de Equipe =&gt;</b>								<b>243,8200</b>	
<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>								<b>3,7656</b>	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5915319 - ADAPTADA	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,83	0,83	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	283,1988	92,6095	283,1988
<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>								<b>283,1988</b>	

<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>								<b>283,1968</b>	
<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>								<b>0,0173</b>	
<b>Custo do FIC =&gt;</b>								<b>0,0141</b>	
<b>Produção de Equipe =&gt;</b>								<b>348,6000</b>	
<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>								<b>0,8124</b>	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985 - ADAPTADA	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,46	0,46	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	261,2589	101,8443	261,2589
<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>								<b>261,2589</b>	

	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			19,0200	19,0200	
<b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>								<b>19,0200</b>	
<b>Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =&gt;</b>								<b>0,0000</b>	
<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>								<b>280,2789</b>	
<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>								<b>0,0173</b>	
<b>Custo do FIC =&gt;</b>								<b>0,0078</b>	
<b>Produção de Equipe =&gt;</b>								<b>622,9500</b>	
<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>								<b>0,4499</b>	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986 - ADAPTADA	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	2,59	2,59
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	261,2589	101,8443

Custo Horário de Equipamentos => 261,2589

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			19,0200
							19,0200
							0,0000
							280,2789
							0,0173
							0,0440
							110,1300
							2,5450

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915466 - ADAPTADA	SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,91	1,91
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	312,2551	82,2902

Custo Horário de Equipamentos => 312,2551

Custo Horário de Execução => 312,2551

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173

Custo do FIC => 0,0325

Produção de Equipe => 166,0000

Custo Unitário de Execução => 1,8811

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 - ADAPTADA	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	4,65	4,65
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	312,2551	82,2902
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,8888	3,4045
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	279,6562	122,5358
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	199,9188	88,6653
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	128,5198	45,3050

Custo Horário de Equipamentos => 750,0311

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			19,0200
							19,0200
							0,0000
							769,0511
							0,0173
							0,0790
							168,2000
							4,5722

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP. 03	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE		m²	1,0000000	0,47	0,47	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	0,0200000	1,00	0,00	261,2589	101,8443	5,2252
								Custo Horário de Equipamentos =>	5,2252
								Custo Horário de Execução =>	5,2252
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	60,0000
								Custo Unitário de Execução =>	0,0871
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0200000	H	19,0200		0,3804	
								Custo Total das Atividades =>	0,3804

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501875 - ADAPTADA	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	9,04	9,04	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	4,0000000	0,79	0,21	283,1968	92,6095	972,6939
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	421,2355	205,2556	421,2355
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	753,6569	302,9978	753,6569
								Custo Horário de Equipamentos =>	2,147,5863
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	19,0200		19,0200		
								Custo Horário da Mão de Obra =>	19,0200
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	2,166,6063
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0173
								Custo do FIC =>	0,1537
								Produção de Equipe =>	243,8200
								Custo Unitário de Execução =>	8,8861

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107882 - ADAPTADA	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	427,69	427,69

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,2624	0,8481	1,2624
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	47,1288	28,1728	47,1288
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7745	0,5265	2,9988
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6339	1,1108	3,9758

Custo Horário de Equipamentos =>

55,3658

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000		24,2400	24,2400
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9,0000000		19,0200	171,1800

Custo Horário da Mão de Obra =>

195,4200

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

0,0000

Custo Horário de Execução =>

250,7858

Fator de Influência da Chuva - FIC =>

0,0000

Custo do FIC =>

0,0000

Produção de Equipe =>

3,9290

Custo Unitário de Execução =>

63,8294

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	6,4501	5,4598
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	106,9042	67,7067
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	144,9466	53,2737
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	134,0466	49,2675
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,6232	175,8372

Custo Total do Material =>

351,5449

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	31,5500	0,0268
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	1,6500	1,5675
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,6500	0,9097
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,6500	0,9097
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	31,5500	8,9018

Custo Total dos Tempos Fixos =>

12,3155

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,15	5914464 0,000 R\$ 0,92	5914479 0,000 R\$ 0,75	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,21	5914374 0,000 R\$ 0,97	5914389 0,000 R\$ 0,79	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,21	5914374 0,000 R\$ 0,97	5914389 0,000 R\$ 0,79	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,21	5914374 0,000 R\$ 0,97	5914389 0,000 R\$ 0,79	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,15	5914464 0,000 R\$ 0,92	5914479 0,000 R\$ 0,75	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes =>

0,0000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3103302 - ADAPTADA	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	73,40	73,40	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	17,7739	4,8383	1,6658
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	25,5731	25,2162	2,3967
Custo Horário de Equipamentos =>								4,0625	

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000			19,5200	17,5680
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000			23,8800	21,4920

Custo Horário da Mão de Obra => 39,0600

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 43,1225

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 43,1225

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	12,3237	0,2282
Insumo	SICRO3	M1205	Prego de ferro	0,0271800	kg	14,3361	0,3897
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2147400	m	5,3451	6,4929
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4042500	m²	56,2833	22,7525
Custo Total do Material =>							29,8633

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	31,5500	0,0006
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000300	t	31,5500	0,0009
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030400	t	31,5500	0,0959
Tempo Fixo	SICRO3	M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	t	31,5500	0,3190
Custo Total dos Tempos Fixos =>								0,4164

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,15	5914464 0,000 R\$ 0,92	5914479 0,000 R\$ 0,75	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,15	5914464 0,000 R\$ 0,92	5914479 0,000 R\$ 0,75	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0030400	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,15	5914464 0,000 R\$ 0,92	5914479 0,000 R\$ 0,75	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0101100	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,15	5914464 0,000 R\$ 0,92	5914479 0,000 R\$ 0,75	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>									0,0000

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>1506055 - ADAPTADA</b>	<b>SICRO3</b>	<b>Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento</b>		<b>m³</b>	<b>1,0000000</b>	<b>398,15</b>	<b>398,15</b>
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>

Custo Horário de Equipamentos =>

<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>				<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				24,2400	24,2400
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,0000000				19,0200	76,0800

Custo Horário da Mão de Obra => **100,3200**  
 Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => **0,0000**  
 Custo Horário de Execução => **100,3200**  
 Fator de Influência da Chuva - FIC => **0,0000**  
 Custo do FIC => **0,0000**  
 Produção de Equipe => **1,0000**  
 Custo Unitário de Execução => **100,3200**

<b>C</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>			<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>
Insumo	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão	1,2000000	m³			123,3832	148,0598

Custo Total do Material => **148,0598**

<b>D</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Atividades Auxiliares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>			<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,3155900	m³			465,1700	146,8030

Custo Total das Atividades => **146,8030**

<b>E</b>	<b>Banco</b>	<b>Insumo</b>	<b>Tempos Fixos</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>			<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>
Tempo Fixo	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,8000000	t			1,6500	2,9700

Custo Total dos Tempos Fixos => **2,9700**

<b>F</b>	<b>Banco</b>	<b>Insumo</b>	<b>Momento de Transporte</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Distância Média de Transporte (DMT)</b>			<b>Custo Horário</b>
						<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	
Momento de Transporte	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,8000000	tkm	5914359 0,000	5914374 0,000	5914389 0,000	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => **0,0000**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>98562</b>	<b>SINAPI</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM.</b>	<b>IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS</b>	<b>m²</b>	<b>1,0000000</b>	<b>49,25</b>	<b>49,25</b>
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9897000	24,24	23,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2232000	19,02	4,24
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	794,16	15,88
Insumo	123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,4405000	11,69	5,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>97090</b>	<b>SINAPI</b>	<b>ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138.</b>	<b>FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>	<b>KG</b>	<b>1,0000000</b>	<b>21,21</b>	<b>21,21</b>
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	24,06	0,74
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0110000	19,66	0,21
Insumo	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	kg	0,0110000	23,00	0,25
Insumo	7155	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	0,5550000	28,44	15,78
Insumo	42407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	m	0,4550000	9,31	4,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>COMP</b>	<b>SINAPI</b>	<b>SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE</b>		<b>M2</b>	<b>1,0000000</b>	<b>0,36</b>	<b>0,36</b>
Insumo	4460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0028860	5,64	0,01
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	18,39	0,04
Composição Auxiliar	88288	SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	15,44	0,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	19,02	0,14
Composição Auxiliar	88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	40,44	0,08
Composição Auxiliar	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF 11/2015	Material	CHP	0,0010000	69,83	0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>100576</b>	<b>SINAPI</b>	<b>REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019</b>		<b>M2</b>	<b>1,0000000</b>	<b>2,49</b>	<b>2,49</b>

  
**Flavio Freitas dos Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 1919148370

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0010000	317,95	0,31
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0070000	69,37	0,48
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0001000	258,05	0,02
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0080000	101,91	0,81
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016		CHP	0,0020000	165,74	0,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0080000	19,02	0,15
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016		CHI	0,0060000	66,16	0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>101768</b>	<b>SINAPI</b>	<b>EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023</b>		<b>M2</b>	<b>1,0000000</b>	<b>23,87</b>	<b>23,87</b>
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0042000	317,69	1,33
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0456000	69,37	3,16
Composição Auxiliar	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0062000	5,31	0,03
Composição Auxiliar	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0436000	3,44	0,14
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0051000	258,05	1,31
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0448000	101,91	4,56
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016		CHP	0,0146000	165,74	2,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0498000	19,02	0,94
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0062000	125,83	0,78
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0436000	42,35	1,84
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016		CHI	0,0353000	66,16	2,33
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017		CHP	0,0038000	222,48	0,84
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017		CHP	0,0461000	91,27	4,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>95425</b>	<b>SINAPI</b>	<b>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020</b>		<b>M3XKM</b>	<b>1,0000000</b>	<b>2,30</b>	<b>2,30</b>
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014		CHP	0,0058000	360,55	2,09
Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014		CHI	0,0025000	84,59	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>101230</b>	<b>SINAPI</b>	<b>ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020</b>		<b>M3XKM</b>	<b>1,0000000</b>	<b>10,89</b>	<b>10,89</b>
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0096000	208,06	1,99
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0024000	85,46	0,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0120000	19,02	0,22
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014		CHP	0,0228000	325,79	7,42
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014		CHI	0,0132000	81,06	1,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>100574</b>	<b>SINAPI</b>	<b>ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019</b>		<b>M3</b>	<b>1,0000000</b>	<b>1,38</b>	<b>1,38</b>
Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0030000	244,11	0,73
Composição Auxiliar	5853	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0060000	80,21	0,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0090000	19,02	0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>101617</b>	<b>SINAPI</b>	<b>PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020</b>		<b>M2</b>	<b>1,0000000</b>	<b>2,75</b>	<b>2,75</b>

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0507000	24,24	1,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0760000	19,02	1,44
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015		CHP	0,0016000	32,04	0,05
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015		CHI	0,0016000	25,58	0,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>103800 - ADAPTADA</b>	<b>SINAPI</b>	<b>PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022</b>		<b>M3</b>	<b>1,0000000</b>	<b>611,12</b>	<b>611,12000</b>
insumo	4730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE)		m³	0,9086000	227,21	206,44
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,2158000	24,24	53,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,1021000	19,02	59,00
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019		m³	0,4412000	661,78	291,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>95241</b>	<b>SINAPI</b>	<b>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016</b>		<b>M2</b>	<b>1,0000000</b>	<b>36,41</b>	<b>36,41</b>
insumo	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2718000	24,24	6,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0741000	19,02	1,40
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021		M3	0,0565000	503,30	28,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>92431</b>	<b>SINAPI</b>	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020</b>		<b>M2</b>	<b>1,0000000</b>	<b>58,39</b>	<b>58,39</b>
insumo	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0040000	11,23	0,04
insumo	40271	SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE "1,50" A "2,80" M		UNXMES	0,1960000	15,72	3,08
insumo	40275	SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSÃO DE 2 M		UNXMES	0,3930000	16,43	6,45
insumo	40287	SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE		MÉS	0,7850000	6,05	4,74
insumo	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		KG	0,0190000	25,11	0,47
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1210000	19,52	2,36
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6610000	23,88	15,78
Composição Auxiliar	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020		M2	0,1050000	242,64	25,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>92916</b>	<b>SINAPI</b>	<b>ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022</b>		<b>KG</b>	<b>1,0000000</b>	<b>15,91</b>	<b>15,91</b>
insumo	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM		UN	0,9700000	0,22	0,21
insumo	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,0250000	23,00	0,57
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0233000	19,66	0,45
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1428000	24,06	3,43
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022		KG	1,0000000	11,25	11,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>97096</b>	<b>SINAPI</b>	<b>CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021</b>		<b>M3</b>	<b>1,0000000</b>	<b>602,02</b>	<b>602,02</b>
insumo	39017	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)		M3	1,0600000	551,10	584,16
insumo	43132	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4110000	24,24	9,96
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4110000	19,02	7,81
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015		CHP	0,0530000	1,50	0,07
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015		CHI	0,0490000	0,59	0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>COMP 04</b>	<b>SINAPI</b>	<b>BALIZADORES DE TUBOS DE PVC 100 MM, H=1,00 M, ENCHIMENTO EM CONCRETO20MPA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLET. LENTES INCLUSAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO NA PASSAGEM MOLHADA</b>		<b>UN</b>	<b>1,0000000</b>	<b>58,36</b>	<b>58,36</b>
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	24,24	7,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	25,47	12,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4300000	19,02	8,17
insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		M	1,0000000	13,01	13,01
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016		M3	0,0070000	618,99	4,33
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022		M3	0,0070000	261,02	1,82
Composição Auxiliar	87299	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019		M3	0,0020000	487,32	0,97
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 06/2022		KG	0,4500000	15,91	7,15
insumo	7288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO		L	0,0140000	37,43	0,52
insumo	34744	SINAPI	PELÍCULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL		M2	0,0660000	23,25	1,53
insumo	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA		UN	1,0000000	0,86	0,86

  
**Flavio Freitas dos Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 1919148370**

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	0804293 - ADAPTADA	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	2.175,67	2.175,67
<b>A</b>	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	297,1504 114,3564	297,1504
Custo Horário de Equipamentos =>								297,1504
<b>B</b>	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,0000000			19,0200	57,0600
Custo Horário da Mão de Obra =>								57,0600
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000
Custo Horário de Execução =>								354,2104
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								1,0375
Custo Unitário de Execução =>								341,4076
<b>C</b>	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	3,0000000	m	432,1137		1.296,3411
Custo Total do Material =>								1.296,3411
<b>D</b>	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0220400	m³	418,4200		9,2220
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclótico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	1,2460000	m³	376,3400		468,9196
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	74,7300		59,7840
Custo Total das Atividades =>								537,9256
<b>F</b>	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,5733400	tkm	LN 5914584 0,000 2,76 RP 5914599 0,000 2,21 P 5914614 0,000 1,81		0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>								0,0000
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	0804317 - ADAPTADA	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	2.631,36	2.631,36
Custo Horário de Execução =>								0,0000
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								1,0000
Custo Unitário de Execução =>								0,0000
<b>D</b>	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,8110000	m³	428,8800		1.634,4617
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	13,3400000	m²	74,7300		996,8982
Custo Total das Atividades =>								2.631,36
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5213571 - ADAPTADA	SICRO3	Placa em aço - pelucila I + III - fornecimento e implantação		m²	1,0000000	499,79	499,79
<b>A</b>	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	143,6981 56,9529	82,9765
Custo Horário de Equipamentos =>								82,9765
<b>B</b>	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			20,3400	20,3400
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000000			19,0200	38,0400
Custo Horário da Mão de Obra =>								58,3800
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000
Custo Horário de Execução =>								141,3565
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								3,0000
Custo Unitário de Execução =>								47,1188
<b>D</b>	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	1,0000000	m²	452,6700		452,6700
Custo Total das Atividades =>								452,6700
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5216111 - ADAPTADA	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação		un	1,0000000	130,22	130,22
<b>A</b>	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	143,6981 56,9529	82,9765
Custo Horário de Equipamentos =>								82,9765
<b>B</b>	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			23,8800	23,8800
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000000			25,4700	12,7350
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			19,0200	19,0200
Custo Horário da Mão de Obra =>								55,6350
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000
Custo Horário de Execução =>								138,6115
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								4,0000
Custo Unitário de Execução =>								34,6529
<b>C</b>	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,6970000	kg	29,2108		20,3599
Insumo	SICRO3	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	21,2056		63,6168
Insumo	SICRO3	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	25,3157		6,4864

  
**Flavio Freitas dos Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 1919148370**

							Custo Total do Material =>		90,4631	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	376,3400		1,41128		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	39,6700		2,24334		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	15,3500		0,81048		
							Custo Total das Atividades =>		4,4651	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	31,5500		0,02210	
Tempo Fixo	SICRO3	M1662	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0192000	t	31,5500		0,60580	
Tempo Fixo	SICRO3	M2128	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t	31,5500		0,01104	
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		0,6389	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1.15	5914464 0,000 R\$ 0.92	5914479 0,000 R\$ 0.75	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0192000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1.15	5914464 0,000 R\$ 0.92	5914479 0,000 R\$ 0.75	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1.15	5914464 0,000 R\$ 0.92	5914479 0,000 R\$ 0.75	0,0000	
							Custo total dos Momentos de Transportes =>			0,0000

**OBJETO:** Pavimentação de Estradas Vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI

**LOCAL:** LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

**CONVÊNIO:** Nº 950333/2023

**BDI:** 21,00%

Fonte: NOVO SICRO-PI - JULHO/2023 - SINAPI - NOVEMBRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

**COMP. 01 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

DMT RODOVIA PAVIMENTADA (IDA E VOLTA):	222,00 km	V: 60,0 km/h
DMT RODOVIA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (IDA E VOLTA):	75,60 km	V: 50,0 km/h
DMT RODOVIA LEITO NATURAL (IDA E VOLTA):	0 km	V: 40,0 km/h

**EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE**

Código	Equipamento	Quant	Operador mobilizado	K	FU	Custo do transporte		
						Equipam.	R\$/h	SUB-TOTAL
9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (Transporte rodoviário)						371,74	
9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw	1	1	2	1	9665	371,74	3.875,04
9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 kW	1	1	2	1	9665	371,74	3.875,04
9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1	0	2	0,5	9665	371,74	1.937,52
9524	Motoniveladora - 93 kW	1	1	2	1	9665	371,74	3.875,04
9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1	1	2	0,5	9665	371,74	1.937,52
9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1	1	2	0,5	9665	371,74	1.937,52
9577	Trator agrícola - 77 kW	1	0	2	0,5	9665	371,74	1.937,52
<b>TOTAL</b>								<b>19.375,20</b>

**EQUIPAMENTOS AUTOPROPELIDOS**

Código	Equipamento	Quant	Operador mobilizado	K	FU	Custo do transporte		
						Equipam.	R\$/h	SUB-TOTAL
9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1	0	1	1	9667	283,20	1.476,02
9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1	0	1	1	9592	256,52	1.337,00
9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1	0	1	1	9571	312,26	1.627,47
9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1	0	1	1	9093	34,16	178,05
<b>TOTAL</b>								<b>4.618,54</b>

**TOTAL GERAL**

**23.993,74**

OBS: DISTÂNCIA - PICOS-PI / TRECHO EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI = 155,00 KM

A DISTÂNCIA DE PICOS-PI A OBRA CONTEMPLA RODOVIA PAVIMENTADA E RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

FONTE: NOVO SICRO - VOLUME 09 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

  
**Flavio Freitas dos Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA: 1919148370

## BDI - SEM DESONERAÇÃO

### COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	PREFIXO	COMPONENTE DO BDI	CUSTO
1.0	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
2.0	SG	SEGURO E GARANTIA	0,32%
3.0	R	RISCO	0,50%
4.0	DF	DESPESA FINANCEIRA	1,07%
5.0	L	LUCRO	6,82%
6.0	I	TRIBUTOS	6,65%
6.1		PIS	0,65%
6.2		ISS	3,00%
6.3		COFINS	3,00%
6.4		CPRB (INSS)	0,00%
<b>TOTAL</b>			<b>21,00%</b>

BDI ADOTADO = 21%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

#### OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Rodovias e Ferrovias:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,80	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74
Risco	0,50	0,56	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,30	8,69
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
CPRB	4,50	4,50	4,50
<b>BDI</b>	<b>19,60</b>	<b>20,97</b>	<b>24,23</b>

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI, a alíquota cobrada é de 3% sobre a mão-de-obra do valor total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO/PI			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,95	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,19	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,47	8,72
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,19</b>	<b>18,43</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias (indenizadas)	2,40	1,83
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	2,95	2,24
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>11,22</b>	<b>8,53</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	17,37	6,78
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>17,84</b>	<b>7,14</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>113,05</b>	<b>70,90</b>

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.00849-6/2024  
Processo: DDLAE.01042-3/2024

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual N° 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto N° 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

### EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI	01.612.678/0001-98

### EMPREENDIMENTO

**NOME**  
PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI. CONV. N° 950355/2023

#### ATIVIDADES

##### ATIV.21727

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (D0039)

##### **Município:**

São Francisco de Assis do Piauí (PI)

##### **Coordenadas Geográficas:**

08°09'05.05"S / 41°34'11.72"O

### DETALHAMENTO

Pavimentação de Estrada Vicinal no Município de São Francisco de Assis do Piauí (PI) nos seguintes trechos:

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/02/2024 às 10:48  
[kDs7mQ1RuU1mc1EvMnoURbb25IINzFpzU2duvYNHb76CeUTBt60djBxVASXHJMk3]



Emitido eletronicamente em 08/02/2024 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.72530-3/2024.A647.45A2.9BFA]



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (Km)	LARGURA DA PAV. ACABADA (m)
01	ESTRADA DA LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ	7,85	5,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7,85</b>	

A presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO ESTADUAL foi emitida considerando o processo administrativo DDLAE.01042-3/2024, no qual as atividades na forma como declaradas foram consideradas de impacto ambiental insignificante/inexistente e atendeu, assim, aos critérios estabelecidos na legislação, conforme declarado a seguir:

Pergunta	Resposta
Localizada em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas?	Não
Localizada no bioma Mata Atlântica e implica corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006?	Não
Localizada na Zona Costeira e implica em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988?	Não
Localizada em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida?	Não
Desenvolvida em área de Preservação Permanente (APP)?	Não
Gera resíduos perigosos?	Não
Estoca, armazena e usa produtos perigosos em grande quantidade?	Não

#### CONDIÇÕES GERAIS

- A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
- A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
- O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/02/2024 às 10:48  
[kDs7mQ1RuU1mc1EvMnoURbb25IINzFpzU2duvYNHb76CeUTbt60djBxVASXHJMk3]



Emitido eletronicamente em 08/02/2024 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.72530-3/2024.A647.45A2.9BFA]



- vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- viii. Esta Dispensa não exige o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
- ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
- x. Esta Dispensa não exige o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
- xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
- xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 08/02/2024

*(assinado eletronicamente)*

**Daniel Carvalho Oliveira Valente**

Secretário do Meio Ambiente

Secretário do Meio Ambiente

Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/02/2024 às 10:48  
[kDs7mQ1RuU1mc1EvMnoURbb25IINzFpzU2duvYNHb76CeUTBt60djBxVASXHJMk3]



Emitido eletronicamente em 08/02/2024 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.72530-3/2024.A647.45A2.9BFA]



## “O TRABALHO CONTINUA”

### DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA MANUTENÇÃO DE ITEM COM PREÇO “AS”

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que os insumos abaixo relacionados, referente ao Projeto de Pavimentação de Estradas Vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI, vinculado ao convênio nº: 950355/2023:

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL	PESO	ORIGEM
4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,44	10,5636960	R\$ 99,72	0,03%	AS
5069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	20,74	0,0855360	R\$ 1,77	0,00%	AS
4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	250,00	6,4800000	R\$ 1.620,00	0,56%	AS
5065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	38,70	0,0732240	R\$ 2,83	0,00%	AS
4460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,64	0,2584413	R\$ 1,46	0,00%	AS
4730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	227,21	49,9820860	R\$ 11.356,43	3,95%	AS
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,24	18,3465000	R\$ 444,72	0,15%	AS
2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	11,23	0,1680000	R\$ 1,89	0,00%	AS
40271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	UNXMES	15,72	8,2320000	R\$ 129,41	0,04%	AS
40275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES	16,43	16,5060000	R\$ 271,19	0,09%	AS
40287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MÊS	6,05	32,9700000	R\$ 199,47	0,07%	AS
40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	25,11	0,7980000	R\$ 20,04	0,01%	AS
39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,22	162,0579000	R\$ 35,65	0,01%	AS
43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	23,00	4,1767500	R\$ 96,07	0,03%	AS
39017	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	551,10	8,5860000	R\$ 4.731,74	1,65%	AS
43132	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,24	3,3291000	R\$ 80,70	0,03%	AS
9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	13,01	14,0000000	R\$ 182,14	0,06%	AS
7288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	37,43	0,1960000	R\$ 7,34	0,00%	AS
34744	SINAPI	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	23,25	0,9240000	R\$ 21,48	0,01%	AS
3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,86	14,0000000	R\$ 12,04	0,00%	AS
Total							6,73%	AS

Apresentam pesos de 6,73% do preço final do orçamento. Além de apresentar preços dentro de uma realidade local, os mesmos apresentam valor irrisório no montante do orçamento, justificando a manutenção do item como “AS”.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Documento assinado digitalmente  
gov.br FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
Data: 13/05/2024 09:31:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Francisco de Assis do Piauí - PI, 13 de maio de 2024.

**Flavio Freitas dos Santos**  
Engenheiro Orçamentista  
CREA – Nº 1919148370



## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

Eu, **FLAVIO FREITAS DOS SANTOS**, autor das planilhas orçamentárias e do projeto de engenharia de **Pavimentação de estradas vicinais no Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI** objeto do convênio Transferegov.br n. ° **950355/2023**, projeto composto de memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custo unitário, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e plantas técnicas. **DECLARO** para os devidos fins, que os custos constantes das planilhas orçamentárias estão compatíveis com os custos da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices na Construção Civil), mês de novembro de 2023 e SICRO Julho/2023 (mantida e divulgada, na internet) e estão compatíveis com preços praticados no mercado regional.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
Data: 06/02/2024 15:14:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

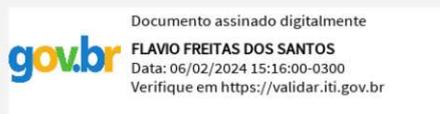
**FLAVIO FREITAS DOS SANTOS**  
Engenheiro Civil  
CREA-PI: 1919148370



## DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que os preços unitários utilizados na elaboração do projeto (Objeto do **Convênio TRANSFEREGOV n.º 950355/2023**) estão com base na tabela SINAPI – Teresina/PI de Novembro/2023 e SICRO – PI de Julho/2023, sem desoneração, sendo esta condição a mais adequada para Administração Pública, apresentando BDI de 21,00%, considerando a base de cálculo a Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, na alíquota de 0,00%, de acordo com as Leis nº 12.546/2011 de 14 de dezembro de 2011 e nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.



**FLAVIO FREITAS DOS SANTOS**  
Engenheiro Civil  
CREA-PI: 1919148370

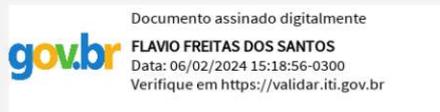


## DECLARAÇÃO – SINAPI

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que as composições de preços unitários da planilha orçamentária referente ao convênio Transferegov.br nº **950355/2023**, que tem como objeto: **Pavimentação de estradas vicinais no Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI** foi realizada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI Teresina/PI (NOVEMBRO 2023 – Sem Desoneração), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal.

Afirmo ainda que todo orçamento atende os encargos sociais estabelecidos pelo SINAPI.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.



**FLAVIO FREITAS DOS SANTOS**

Engenheiro Civil

CREA-PI: 1919148370



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Flávio Freitas dos Santos – CREA Nº 1919148370, DECLARO, na qualidade de representante da **ECOTONAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com CNPJ 08.510.501/0001-20, Responsável Técnico pela elaboração do projeto referente à **Pavimentação de estradas vicinais no Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI**, vinculado ao convênio nº **950355/2023**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
Data: 06/02/2024 15:20:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FLAVIO FREITAS DOS SANTOS**  
Engenheiro Civil  
CREA-PI: 1919148370

## DECLARAÇÃO DA ALIQUOTA DO ISS UTILIZADA NO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI, CNPJ: 01.612.678/0001-98, declara para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que a alíquota do ISS cobrado por este município é de 5%, conforme Código Tributário Municipal e o percentual incidente sobre a mão-de-obra para a referida obra é de 60,00%, totalizando assim o valor de 3,00%, sendo este o percentual utilizado na composição de cálculo do BDI.

**São Francisco de Assis do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2024.**

**JOSIMAR  
JOAO DE  
OLIVEIRA:  
65464222391**

Assinado digitalmente por JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE,  
OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.02.08 11:50:26-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí - PI, através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, declara estar de acordo com a execução das obras de Pavimentação de Estradas Vicinais, no âmbito do Programa Apoio a Projetos De Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, convênio n.º 950355/2023, orçados em R\$ 287.606,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e seis reais), intermediados pela Caixa Econômica Federal, cuja obra proporcionará benefícios diretos as famílias, residentes nas áreas contempladas pelo projeto.

**São Francisco de Assis do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2024.**

**JOSIMAR  
JOAO DE  
OLIVEIRA:  
65464222391**

Assinado digitalmente por JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=presencial, OU=33952032000146,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE,  
OU=RFB e-CPP A1, CN=JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.02.08 11:50:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## “O TRABALHO CONTINUA”

### DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Área de Intervenção, Objeto do convênio nº 950355/2023, referente à PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, através do Programa Apoio a Projetos De Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, é bem de uso comum do povo e está em nome do município de São Francisco de Assis do Piauí-PI.

**São Francisco de Assis do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2024.**

JOSIMAR  
JOAO DE  
OLIVEIRA:  
6546422239  
1

Assinado digitalmente por JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=presencial,  
OU=33952032000146, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB  
e-CPF A1, CN=JOSIMAR JOAO DE  
OLIVEIRA:65464222391  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.02.08 11:51:04-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## “O TRABALHO CONTINUA”

### DECLARAÇÃO DE DATA BASE DO ORÇAMENTO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que as composições de preços unitários da planilha orçamentária referente ao Convênio n° 950355/2023, que tem como objeto: **“Pavimentação de Estradas Vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí/PI.”**, foi realizada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI Teresina/PI, de novembro/2023 Sem Desoneração e SICRO julho/2023 Sem Desoneração.

Afirmo ainda que todo orçamento atende os encargos sociais estabelecidos pelo SINAPI.

**São Francisco de Assis do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2024.**

**JOSIMAR  
JOAO DE  
OLIVEIRA:**  
65464222391

Assinado digitalmente por JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=presencial, OU=33952032000146,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE,  
OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.02.08 11:51:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí – PI declara para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que adota a forma de tributação dos encargos sociais sob a mão-de-obra Sem Desoneração, sendo esta alternativa a mais adequada para a Administração Pública Municipal.

**São Francisco de Assis do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2024.**

**JOSIMAR  
JOAO DE  
OLIVEIRA:  
6546422239**

1

**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=presencial,  
OU=33952032000146, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB  
e-CPF A1, CN=JOSIMAR JOAO DE  
OLIVEIRA:65464222391  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.02.08 11:52:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

## **DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS**

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí - PI, **Josimar João de Olivera**, residente na Rua Arcanjo de Sousa, s/n, centro, São Francisco de Assis do Piauí-PI, CEP 64745-000, CPF 654.642.223-91, RG 1.360.214 SSP/PI, no uso de suas atribuições legais, declara, que as obras de Pavimentação de Estradas Vicinais, referente ao convênio nº 950355/2023, serão executadas pelo regime de Empreitada Global.

**São Francisco de Assis do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2024.**

**JOSIMAR  
JOAO DE  
OLIVEIRA  
654642223  
91**

Assinado digitalmente por JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=presencial,  
OU=33952032000146,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB,  
OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB  
e-CPF A1, CN=JOSIMAR JOAO DE  
OLIVEIRA:65464222391  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.02.08 11:52:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, CNPJ nº 01.612.678/0001-98, declara para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que assumirá a implantação e operacionalização dos serviços e equipamentos de Pavimentação de Estradas Vicinais através do Programa Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, convênio nº 950355/2023, bem como a manutenção da mesma.

**São Francisco de Assis do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2024.**

**JOSIMAR  
JOAO DE  
OLIVEIRA:  
6546422239  
1**

Assinado digitalmente por JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=presencial,  
OU=33952032000146, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB,  
e-CPF A1, CN=JOSIMAR JOAO DE  
OLIVEIRA:65464222391  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.02.08 11:52:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Ofício nº 029E/2024

São Francisco de Assis do Piauí – PI, 08 de fevereiro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
São Francisco de Assis do Piauí - PI

**Assunto:** Informe de Celebração de Contrato de Repasse.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, sirvo-me do presente para informar que o Município de São Francisco de Assis do Piauí – PI celebrou, com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal, o Contrato de Repasse nº 950355/2023, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI, no valor de R\$ 287.606,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e seis reais), sendo R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais) de repasse OGU (Orçamento Geral da União) e R\$ 300,00 (trezentos reais) de contrapartida do Município.

Na oportunidade, informamos que o Município assumiu o compromisso de disponibilizar recursos financeiros para arcar com as despesas, operação e manutenção do objeto, incluindo os meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do referido Contrato de Repasse, conforme declaração anexa.

Atenciosamente,

JOSIMAR JOAO DE  
OLIVEIRA:65464222391

Assinado de forma digital por  
JOSIMAR JOAO DE  
OLIVEIRA:65464222391  
Dados: 2024.02.09 12:16:27 -03'00'

**Josimar João de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal**  
Recebido Em 09/02/2024  
às \_\_\_\_\_ horas  
*Melício de Sousa Reis*

## “O TRABALHO CONTINUA”

### **Declaração de Disposição Orçamentária para Arcar com as Despesas De Manutenção e Operação**

São Francisco de Assis do Piauí, 08 de fevereiro de 2024.

Eu, Josimar João de Oliveira, Prefeito do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, DECLARO, sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do contrato de repasse nº 950355/2023, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º e Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º.

Declaro ainda que foi realizada comunicação ao respectivo Poder Legislativo do compromisso assumido, conforme ofício de comprovação 029E/2024 de 08/02/2024 encaminhado à Câmara Municipal.

JOSIMAR JOAO DE  
OLIVEIRA:65464222391

Assinado de forma digital por JOSIMAR  
JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
Dados: 2024.02.09 12:18:43 -03'00'

---

**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 654.642.223-91

## **PLANO DE SUSTENTABILIDADE**

### **1. APRESENTAÇÃO**

**Convênio Nº:** 950355/2023 - MIDR

**Objeto:** Pavimentação em estradas vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí/PI.

**Valor Global:** R\$ 287.606,00

**Valor de repasse:** R\$ 287.606,00

**Valor de contrapartida:** R\$ 300,00

**Vigência:** 36 meses

**Início da vigência:** 06/12/2023

**Término da vigência:** 06/12/2026

### **2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO**

Com a execução da obra de Pavimentação em estradas vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, a Prefeitura Municipal objetiva:

- 1. Facilitar a circulação dos pedestres buscando a melhoria da mobilidade com conforto e segurança;**
- 2. Melhorar as condições de tráfego, de escoamento do trânsito e estimular a utilização de meios de transportes não motorizados;**
- 3. Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região.**

### **3. IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS**

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

- 1. Desenvolvimento econômico da região com a melhoria na estrutura viária facilitando o transporte de mercadorias produzidas na região e transporte de pessoas entre os povoados;**

## “O TRABALHO CONTINUA”

2. Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social com a equidade no acesso as escolas, postos de saúde e demais serviços sociais que beneficiam a comunidade que está dentro da área de intervenção;

3. Melhoria da qualidade de vida da população local levando oportunidades de geração de emprego e renda, tendo em vista a atual deficiência na malha viária do município.

#### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade e durabilidade será de 30 anos, desde que a sua manutenção seja feita de forma adequada e para isso a prefeitura através da Secretaria Municipal de Administração, fará a manutenção logo que necessária.

#### 5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Não haverá aquisição de equipamentos.

#### 6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos para as manutenções periódicas e reparos do objeto pleiteado, será proveniente do Fundo de Participação do Município - FPM. A viabilidade orçamentário-financeira será realizada por técnicos competentes. Os recursos estão previstos na Lei Nº 309/2023 de 13/11/2023, Lei Orçamentária Anual (LOA) Exercício 2024, Ação orçamentária 15.782.0007.2059.0000.

#### 7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		A prefeitura tem recursos para manutenção – FPM.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		A Secretaria Municipal de Administração, irá acompanhar as obras.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto		X		A Secretaria Municipal de Administração irá acompanhar a manutenção das obras.

**“O TRABALHO CONTINUA”**

	concluído			
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X Não haverá danos ao meio ambiente.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X Não haverá danos ao meio ambiente.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		x	A garantia da execução da obra estará especificada no contrato após processo licitatório.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x	O fiscal do contrato fará o acompanhamento e cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x	A Secretaria Municipal de Administração dispõe de recursos para assistência técnica especializada até o local da obra.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		x	Não será admitida pela fiscalização a entrega da obra antes da conclusão.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		x	A Secretaria Municipal de Administração dispõe de recursos para garantir a funcionalidade do objeto dentro da sua vida útil.
OUTROS				

Para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto será criada uma comissão por membros funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, composta pelo nosso Engenheiro fiscal, Secretário Municipal de Administração.

**8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS**

Secretaria Municipal de Administração de São Francisco de Assis do Piauí/PI.

São Francisco de Assis do Piauí /PI, 08 de fevereiro de 2024.

  
**IASMIM DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

JOSIMAR JOAO DE  
OLIVEIRA:65464222391

Assinado de forma digital por JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA:65464222391  
Dados: 2024.02.09 12:20:09 -03'00'

**Josimar João de Oliveira**  
Prefeito Municipal

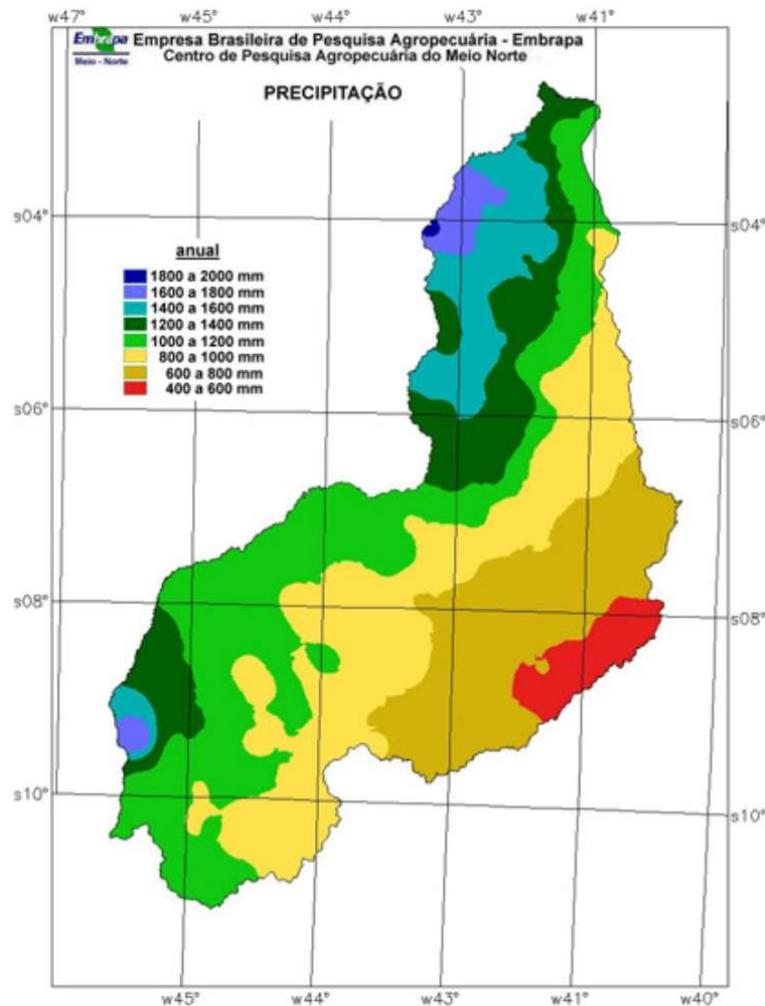
## “O TRABALHO CONTINUA”

### JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Segundo o Item 4 DRENAGEM DO PAVIMENTO do Manual de drenagem de rodovias disponível do site do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

“De um modo geral, essa drenagem se faz necessária, no Brasil, nas regiões onde anualmente se verifica uma altura pluviométrica maior do que 1.500 milímetros e nas estradas com um TMD de 500 veículos comerciais. ”

O trecho em questão dispensa a drenagem por ter o TMD ou VMD < 300 considerando a Classe de projeto IV e a precipitação do referido município observada no Atlas Climatológico do Estado do Piauí disponível no site da Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e apresentado abaixo.



**São Francisco de Assis do Piauí/PI, 03 de maio de 2024.**

Documento assinado digitalmente



FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
Data: 03/05/2024 08:53:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Flavio Freitas dos Santos**  
Responsável técnico  
Engenheiro Civil - 1919148370

## **“O TRABALHO CONTINUA”**

### **JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO DE DRENAGEM NO PONTO DE COORDENADAS (8°8'15" / 41°31'18")**

O Presente documento justifica a ausência de proposta de solução de drenagem para a referida coordenada em decorrência do ponto referente às coordenadas acima não se encontrar no trecho contemplado pelo recurso que se apresenta no Instrumento, que tem seu fim estabelecido nas coordenadas (Norte: 220540.505 e Leste: 9099681.975) expressas em UTM.

**São Francisco de Assis do Piauí/PI, 09 de julho de 2024.**

Documento assinado digitalmente  
 **FLAVIO FREITAS DOS SANTOS**  
Data: 09/07/2024 08:58:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Flavio Freitas dos Santos**  
Responsável técnico  
Engenheiro Civil - 1919148370

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

ESTUDO HIDROLÓGICO  
REPRESENTAÇÃO DAS BACIAS EXISTENTES



Representação das bacias contribuintes.

  
Flavio Freitas dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA: 1919148370

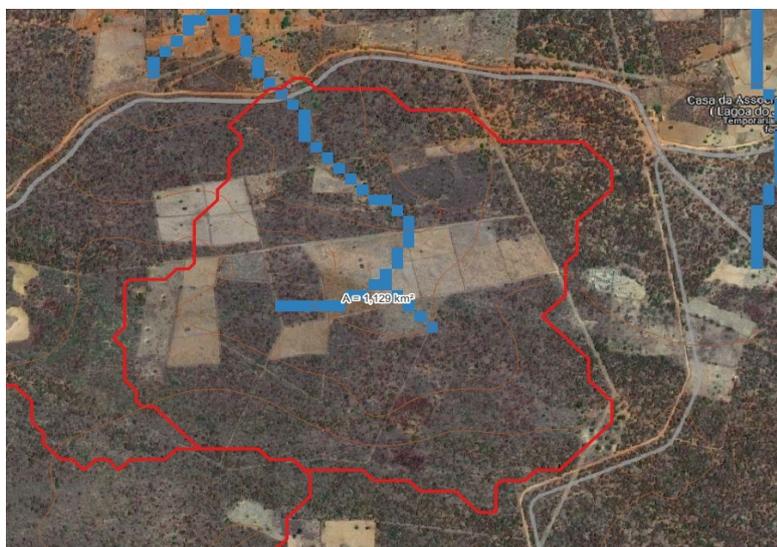
  
Flavio Freitas dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA: 1919148370

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO  
PIAUÍ - PI**

**BUEIRO TUBULAR  
TRECHO 1 - ESTACA 215 + 0,00 m  
ESTUDO HIDROLÓGICO**

Cálculo da Vazão pelo Método I-PAI-WU

a) Determinação do divisor de águas e área de drenagem da bacia contribuinte "A"



Análise topográfica baseada em carta DSG do exército brasileiro.  
Delimitação da bacia contribuinte e talvegue principal com auxílio de ferramenta CAD

A	=	1,129	km <sup>2</sup>	(área da bacia contribuinte)
L	=	1	km	(comprimento do talvegue principal)
C <sub>ma</sub>	=	388	m	(cota máxima do talvegue)
C <sub>mi</sub>	=	340	m	(cota mínima do talvegue)
S	=	48	m/km	(declividade do talvegue)

b) Cálculo do fator de forma da bacia "F"

$$F = \frac{L}{2 (A / \pi)^{1/2}} = \frac{1}{2 (1,128592832 / \pi)^{1/2}} = 0,834$$

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO  
PIAUÍ - PI**

**BUEIRO TUBULAR  
TRECHO 1 - ESTACA 215 + 0,00 m  
ESTUDO HIDROLÓGICO**

Cálculo da Vazão pelo Método I-PAI-WU

c) Cálculo do tempo de concentração "tc"

$$t_c = 57(L^2/S)^{0,385} = 12,84 \text{ min} = 0,214 \text{ h}$$

(Kirpich para áreas rurais, predominância de áreas permeáveis)

d) Determinação do coeficiente de escoamento superficial "C"

$$C_1 = \frac{4}{2 + F} = 1,411$$

(coeficiente de forma)

$$C_2 = 0,2$$

(coeficiente volumétrico de escoamento)

Grau de Impermeabilidade	C2
Baixo	0,2
Médio	0,5
Alto	0,8

$$C = \frac{2}{1 + F} \cdot \frac{C_2}{C_1} = 0,155$$

e) Determinação da intensidade da chuva crítica "i"

$$i = (K \cdot TR^{0,168}) / (t + b)^{0,742} \quad (\text{Equação de chuva}) \quad T = 5 \text{ anos (Tempo de retorno)}$$

$$i = (724,34 \cdot TR^{0,168}) / (t + 10)^{0,742} = 93,154 \text{ mm/h}$$

(Equação de chuva atualizada da cidade ou cidade mais próxima, conforme CAMPOS, Alcinei. Equações de intensidade-duração-frequência de chuvas para o estado do Piauí, Revista Ciência Agrônômica, Fortaleza-CE, v. 45, n. 3, p. 488-498, julho, 2014.)

$$i = (1194,273 \cdot TR^{0,1738}) / (t + 10)^{0,7457} = 153,247 \text{ mm/h}$$

(Equação de chuva de Teresina conforme PDDrU, para fins de comparação)

f) Determinação do coeficiente espacial da chuva "K"

$$K = 100 \%$$

f) Cálculo da vazão de cheia "Qc"

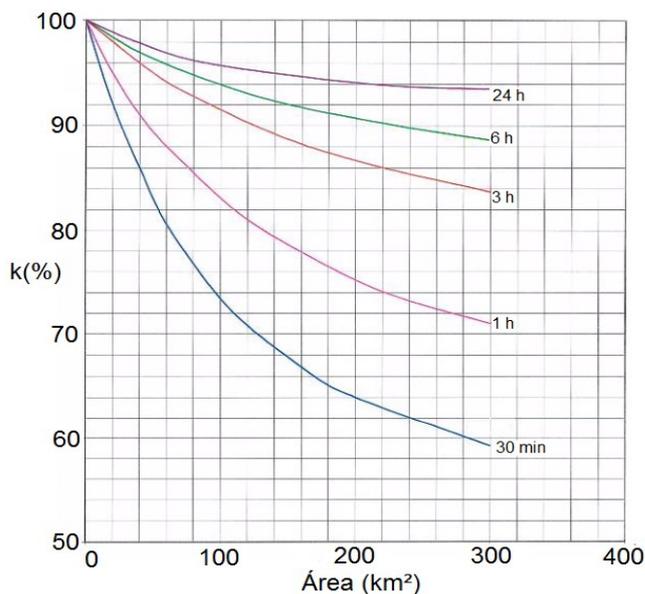
$$Q_c = 0,278 \cdot C \cdot i \cdot A^{0,9} \cdot K$$

$$Q_c = 4,46 \text{ m}^3/\text{s}$$

f) Cálculo da vazão máxima de projeto "Qp"

$$Q_p = Q_c + 10\%$$

$$Q_p = 4,91 \text{ m}^3/\text{s}$$



# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAI

## BUEIRO TUBULAR TRECHO 1 - ESTACA 215 + 0,00 m ESTUDO HIDRÁULICO

Dimensionamento de Bueiro Celular como canal

$$Q = A \cdot \frac{1}{n} \cdot R_h^{\frac{2}{3}} \cdot I^{\frac{1}{2}}$$

Q = Vazão em m<sup>3</sup>/s

A = Área da Seção molhada em m<sup>2</sup>

n = Coeficiente de manning para concreto: 0,013

R<sub>h</sub> = Raio hidráulico em m (relação entre Área e Perímetro hidráulico)

I = Declividade em m/m



(Seção Transversal Tipo)

Parâmetros dos bueiros:

Quantidade de Tubos	=	3	und
Comprimento total	=	7,000	m
Cota GI tudo a Montante	=	340,200	m
Cota GI tudo a Jusante	=	340,150	m
Desnível	=	0,050	m
I (declividade)	=	0,007	m/m
Diâmetro comercial	=	1,00	m
Área da seção molhada	=	0,674	m
Raio hidráulico	=	0,304	m
Coeficiente de Manning	=	0,013	

Vazão máxima por bueiro

$$Q_{und} = 1,983 \text{ m}^3/\text{s}$$

Velocidade por bueiro:

$$V = 2,52 \text{ m/s (limite de 6 m/s para concreto)}$$

OK

Vazão total

$$Q = 5,949 \text{ m}^3/\text{s}$$

OK 121,16 %

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PI-PI  
CONVÊNIO: 950355/2023  
ESTUDO HIDROLÓGICO  
REPRESENTAÇÃO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO



Representação da bacia hidrográfica contribuinte (Fonte: Google Earth).

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PI-PI  
CONVÊNIO: 950355/2023  
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA  
REPRESENTAÇÃO DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO  
ESTUDO HIDROLÓGICO

Cálculo da Vazão pelo Método I-PAI-WU

a) Determinação do divisor de águas e área de drenagem da bacia contribuinte "A"



A	=	19,11	km <sup>2</sup>	(área da bacia contribuinte)
L	=	7,8	km	(comprimento do talvegue principal)
Cma	=	412	m	(cota máxima do talvegue)
Cmi	=	334	m	(cota mínima do talvegue)
S	=	10	m/km	(declividade do talvegue)

b) Cálculo do fator de forma da bacia "F"

$$F = \frac{L}{2(A/\pi)^{1/2}} = \frac{7,8}{2(19,11/\pi)^{1/2}} = 1,581$$

F > 1 a bacia foge da forma circular para elíptica e o seu dreno principal está na longitudinal da área.

**PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PI-PI**  
**CONVÊNIO: 950355/2023**  
**CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA**  
**REPRESENTAÇÃO DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO**  
**ESTUDO HIDROLÓGICO**

Cálculo da Vazão pelo Método I-PAI-WU

c) Cálculo do tempo de concentração "tc"

$$t_c = 57(L^2/S)^{0,385} = 114,2 \text{ min} = 1,904 \text{ h}$$

(Kirpich para áreas rurais)

d) Determinação do coeficiente de escoamento superficial "C"

$$C_1 = \frac{4}{2 + F} = 1,117$$

(coeficiente de forma)

$$C_2 = 0,2$$

(coeficiente volumétrico de escoamento)

$$C = \frac{2}{1 + F} \cdot \frac{C_2}{C_1} = 0,139$$

Grau de Impermeabilidade	C2
Baixo	0,2
Médio	0,5
Alto	0,8

e) Determinação da intensidade da chuva crítica "i"

$$i = (K \cdot TR^{0,168}) / (t + b)^{0,742} \quad \text{(Equação de chuva)} \quad T = 10 \text{ anos (Tempo de retorno)}$$

$$i = (724,34 \cdot TR^{0,168}) / (t_c + 10)^{0,742} = 29,787 \text{ mm/h}$$

(Equação de chuva atualizada da cidade ou cidade mais próxima, conforme CAMPOS, Alcinei. Equações de intensidade-duração-frequência de chuvas para o estado do Piauí, Revista Ciência Agronômica, Fortaleza-CE, v. 45, n. 3, p. 488-498, julho, 2014.)

$$i = (1194,273 \cdot TR^{0,1738}) / (t + 10)^{0,7457} = 48,892 \text{ mm/h}$$

(Equação de chuva de Teresina conforme PDDrU, para fins de comparação)

f) Determinação do coeficiente espacial da chuva "K"

$$K = 94 \%$$

f) Cálculo da vazão de cheia "Qc"

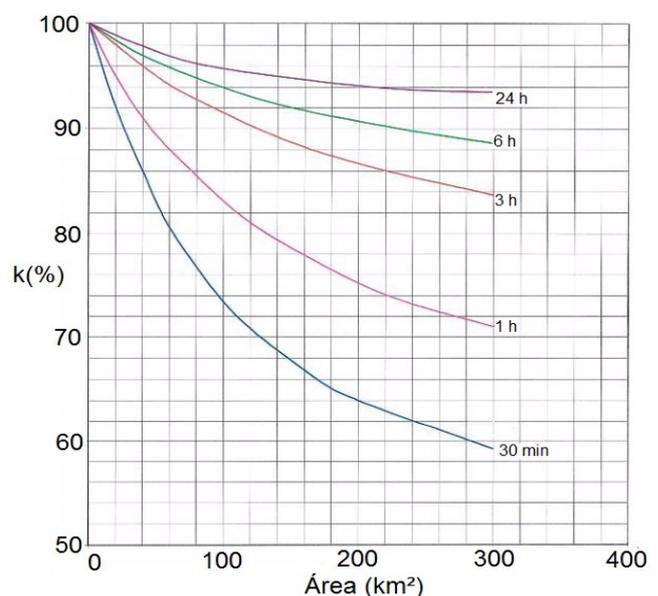
$$Q_c = 0,278 \cdot C \cdot i \cdot A^{0,9} \cdot K$$

$$Q_c = 15,36 \text{ m}^3/\text{s}$$

f) Cálculo da vazão máxima de projeto "Qp"

$$Q_p = Q_c + 10\%$$

$$Q_p = 16,90 \text{ m}^3/\text{s}$$



**PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PI-PI**  
**CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA**  
**CONVÊNIO: 950355/2023**  
**ESTUDO HIDRÁULICO**

Dimensionamento de Vertedor de Parede Espessa

$$Q = k \cdot L \cdot H^{3/2}$$

$$V = \left( \frac{2 \cdot g \cdot H}{3} \right)^{1/2}$$

Q = Vazão

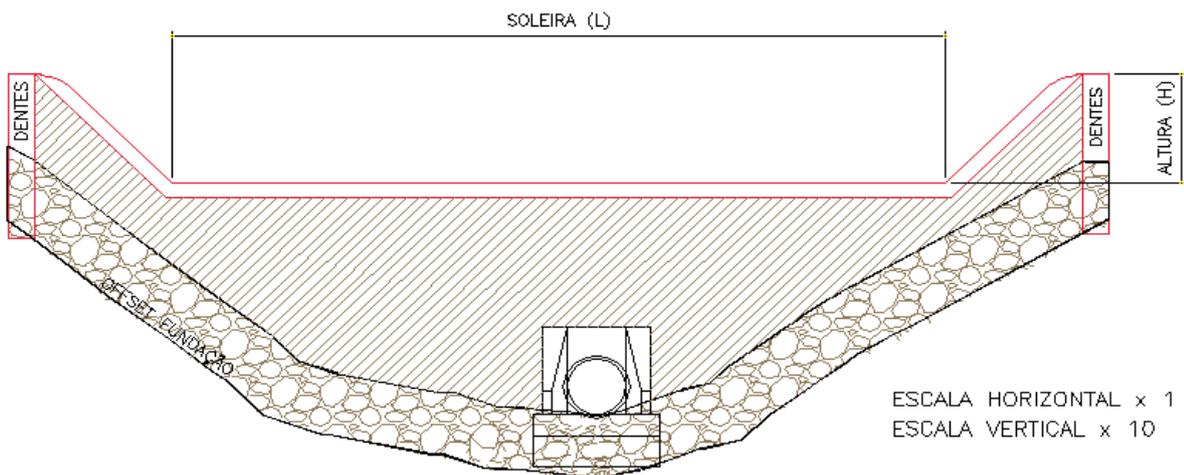
V = Velocidade

k = Coeficiente do Vertedor

g = Aceleração da Gravidade (9,81 m/s<sup>2</sup>)

H = Altura da lâmina d'água sobre a soleira

H = Altura da lâmina d'água sobre a soleira (crista)



**(Seção Longitudinal da Passagem Molhada)**

Vazão total:

$$Q = 16,90 \text{ m}^3/\text{s}$$

Parâmetros do vertedor:

Cota de montante = 334,200 m (Ver projeto)

Cota de jusante = 334,16 m (Ver projeto)

$\Delta H = 0,04$  m

Comprimento da Soleira = 10,00 m

Lâmina d'água sobre a soleira = 1,00 m

Coeficiente do Vertedor = 1,77 (Vertedor de parede espessa)

Vazão máxima do vertedor:

$$Q_{und} = 17,700 \text{ m}^3/\text{s}$$

Velocidade:

$$V = 2,56 \text{ m/s}$$

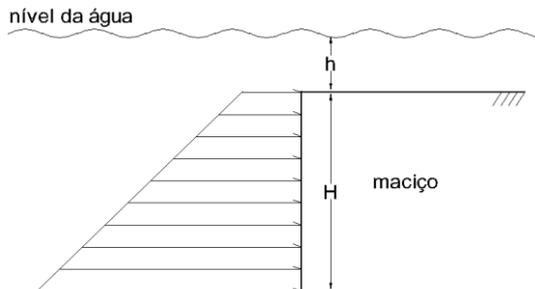
<b>Verificação</b>	
Vazão de Projeto	16,90
Vazão do Vertedor	17,70
Vazão do Bueiro	
Vazão Total	17,70
Verificação	<b>OK</b>

**PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PI-PI**  
**CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA**  
**CONVÊNIO: 950355/2023**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO PASSAGEM MOLHADA**  
**CÁLCULO DA ESTABILIDADE**

(Seção Longitudinal da Estrada)

Adotando as alturas médias de alvenaria de pedra na Geometria da Passagem Molhada					
largura mínima da base (m)	altura máxima da P.M. (m)	Lâmina máxima de água (m)	Peso Específico do Maciço (kgf/m³)	Peso Específico do água (kgf/m³)	Coeficiente de Atrito $\mu$
4,50	0,40	1,00	2.250,00	980,00	0,30

Considerando esforços a cada metro linear:



LEGENDA:
P.M. = Passagem Molhada
H = Altura da P. M.
h = Lâmina Máxima de água sobre a P. M.
ga = Peso Específico da Água
g = Peso do Material da P.M.
b = Largura da P.M.

Altura total da água  $H_t = H + h = 0,4 + 1 = 1,4$  m

Ponto de aplicação do empuxo de água:  $Y = \frac{(((1/2) \cdot H^2) \cdot ((1/3) \cdot H)) + ((h \cdot H) \cdot ((1/2) \cdot H))}{((1/2) \cdot H^2) + (h \cdot H)} = 0,19$  m

Empuxo de água:  $F = (1/2 \cdot g_a \cdot H^2) + (g_a \cdot h \cdot H) = 0,5 \cdot 980 \cdot 0,4^2 + 980 \cdot 1 \cdot 0,4 = 470,4$  kgf

Peso da Alvenaria:  $P = b \cdot h \cdot g = 4,5 \cdot 0,4 \cdot 2250 = 4050$  kgf

Ponto de aplicação:  $X = 1/2 \cdot b = 1/2 \cdot 4,5 = 2,25$  m

Momento Resistente:  $M_r = P \cdot X = 4050 \cdot 2,25 = 9112,5$  kgf.m

Momento de Tombamento:  $M_t = F \cdot Y = 470,4 \cdot 0,19 = 89,38$  kgf.m

Força de Atrito:  $F_a = P \cdot \mu = 4050 \cdot 0,3 = 1215$  kgf

Verificação da Estabilidade do Muro			
1 - Tombamento		2 - Deslizamento	
Mmax (kN.m)	9.112,50	Empuxo (kN)	470,40
Mtomb (kN.m)	89,38	Força de atrito (kN)	1.215,00
$g = M_{resist}/M_{tomb} \geq 1,5$		$r = F_{atrito}/E \geq 1,5$	
$g =$	101,95	$r =$	2,58
Verificação	Ok!	Verificação	Ok!

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **INTRODUÇÃO**

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projetos de pavimentação de estradas vicinais e bueiros em estradas vicinais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DOS DERs**, complementadas pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT ou, quando necessário, particularizações dessas.

As Especificações estão divididas de acordo com o orçamento, incluindo a mais apenas o item disposições preliminares que não compõe o orçamento. Sendo assim, serão discriminados todos os serviços que englobam os itens da planilha resumo. Seguindo o orçamento serão especificados individualmente, nessa ordem, os seguintes serviços:

- Disposições Preliminares;
- Adequação de Estradas Vicinais;
- Observações Gerais.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Para a devida execução dos serviços propostos neste projeto, são necessários alguns esclarecimentos, tais quais definidos a seguir:

- É exigência da Contratante, que todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.
- As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.
- Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:
  - a) em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto básico;
  - b) quando houver omissão no projeto básico, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;
  - c) em caso de discrepância entre o definido no projeto básico e nas especificações, será consultada a fiscalização.
- Para todos os materiais utilizados, as marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.
- A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- No local da obra, deverá haver um responsável local pela mesma e, na sua ausência, um preposto, com plenos poderes para representá-lo na administração da obra e nas relações com a fiscalização.
- Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.
- A Contratada deverá confeccionar as placas exigidas pelos órgãos financiadores e técnicos envolvidos no projeto e execução.
- A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

#### **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **1.1 – Administração Local da Obra:**

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais. Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

##### **1.2 – Aquisição e assentamento de Placa de obra 3,60x1,80 m:**

A placa da obra deverá ter dimensões de 3,60 x 1,80 m, com formato e inscrições conforme manual do Governo Federal. Será executada em chapa de aço e já fornecida com pintura esmaltada. Terá sustentação em frechais de madeira 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

#### **2.0 – TERRAPLENAGEM**

##### **– Regularização do subleito:**

###### **– Definição:**

Regularização e preparo do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e aterros de até 20,00 cm de espessura, conferindo-lhe condições adequadas de geometria e compactação, para recebimento de uma estrutura de pavimento.

###### **– Equipamentos:**

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela Prefeitura Municipal. O equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades:

- Caminhões basculantes;
- Pá carregadeira;
- Motoniveladora equipada com escarificador, com dispositivos para controle de profundidade;
- Caminhão tanque irrigador de água, com no mínimo 6.000 litros de capacidade, equipado com moto bomba capaz de distribuir água sob pressão regulável e de forma uniforme;
- Rolos compactadores: vibratório ou estático, de pneus lisos ou pé de carneiro, capaz de produzir a compactação e o acabamento especificado;
- Trator agrícola com arados e grade de discos;
- Compactador vibratório portátil ou sapos mecânicos;
- Duas réguas de madeira ou metal, uma de 1,20 m e outra de 3,00 m de comprimento;
- Pequenas ferramentas, tais como: pás, enxadas, etc.

– Execução:

Não é permitida a execução em dias de chuva. Inicialmente deve-se proceder verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando as cotas da superfície existente, com as cotas previstas no projeto para a camada final de terraplenagem.

Segue-se, posteriormente, a escarificação geral da superfície do subleito obtido até a profundidade de 0,20 m abaixo da plataforma de projeto, nos segmentos em que a terraplenagem estiver concluída. Caso seja necessária a complementação de materiais, deve-se lançá-los preferencialmente antes da escarificação, para em seguida, efetuar as operações de pulverização e homogeneização do material.

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76 mm, raízes ou outros materiais estranhos devem ser removidos. Com atuação da motoniveladora, através de operações de corte e aterro, deve-se conformar a superfície existente, adequando-a ao projeto, de acordo com os perfis transversais e longitudinais.

Os materiais excedentes resultantes das operações de corte que possuam as características que permitam a sua utilização em: aterros, camada final de terraplenagem ou em outras camadas do pavimento devem ser transportados para locais designados pela fiscalização para utilização posterior, de acordo com o estabelecido em projeto ou indicado pela fiscalização. Operações de corte ou aterro que excedam a espessura de 0,20 m devem ser executadas conforme discriminado nas especificações de terraplenagem sendo elas: escavação e carga de material e aterro.

O material espalhado e escarificado, após ter atingido a cota desejada, deve ser, umedecido, se necessário, e homogeneizado mediante ação combinada da grade de discos e operações com a motoniveladora. Essas operações devem prosseguir até que o material apresente visualmente homogêneo, isento de grumos ou torrões.

Admitem-se as variações do teor de umidade entre  $-2,0\%$  a  $+1,0\%$  da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder o umedecimento da camada através de caminhão tanque irrigador. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluídas as correções necessárias para obtenção do teor ótimo da umidade especificada, deve-se conformar a camada pela ação da motoniveladora, iniciando em seguida a compactação. Nos trechos em tangente, a compactação deve ser executada das bordas para o centro, em percurso equidistante da linha de base, eixo. O percurso ou passadas do equipamento utilizado deve distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade de faixa do percurso anterior.

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nos trechos em curva, havendo sobrelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para trechos em tangente. Nas partes adjacentes ao início e ao fim da camada em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha do eixo. Nos locais inacessíveis aos rolos compactadores, como cabeceiras de obra de arte etc., a compactação deve ser executada com compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

As operações de compactação devem prosseguir até que se atinja o grau de compactação de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia especificada em projeto, obtida conforme NBR 7182. O número de passadas necessárias do equipamento de compactação, para atingir grau de compactação exigido, deve ser determinado experimentalmente na pista.

Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado. O acabamento deve ser executado pela ação conjunta da motoniveladora e do rolo de pneus ou liso. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

As pequenas depressões e saliências, resultantes da atuação de rolo pé de carneiro de pata curta, podem ser toleradas, desde que o material não se apresente solto, sob a forma de lamelas. Em complementação às operações de acabamento, deve-se proceder a remoção das leiras, que formam lateralmente à pista acabada, como resultado da conformação da regularização do subleito.

Não deve ser permitida a liberação de tráfego ao usuário face à possibilidade de danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

– Controle:

Os solos utilizados na regularização e preparo do subleito devem ser submetidos aos ensaios abaixo discriminados, na frequência indicada:

Análise granulométrica, conforme NBR 7181;

Ensaio de CBR, conforme NBR 9895, com determinação da expansão, na energia de compactação especificada com projeto;

O controle da execução da camada deve ser realizado pelos seguintes procedimentos:

Determinação da massa específica aparente seca máxima e umidade ótima, conforme NBR 7182, com a energia especificada em projeto, com amostras coletadas na pista;

Determinação do teor de umidade com umímetro Speedy, imediatamente antes do início da compactação. Se a umidade estiver compreendida no intervalo de -2,0% a +1,0% da umidade ótima, o material pode ser liberado para compactação;

Determinação, após o término da compactação da umidade e da massa específica aparente seca in situ, de acordo com NBR 7185, e o respectivo grau de compactação, em relação aos valores obtidos na linha a, em amostras retiradas na profundidade de no mínimo 75% da espessura da camada.

A recolocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20,00 m; devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários.

A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas seções correspondentes às estacas da locação. A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20,00 m.

O acabamento da superfície dos diversos segmentos concluídos é verificado com duas réguas, uma de 1,20 m e outra de 3,00 m de comprimento, colocadas em ângulo

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

reto e paralelamente ao eixo da estrada, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

– Aceitação:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais e de execução estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir. Os solos são aceitos desde que:

- Os resultados de CBR, analisados estatisticamente para conjuntos de no mínimo 4 e no máximo 10 amostras, devem ser iguais ou superiores ao CBR de projeto;
- Os valores individuais de expansão sejam no máximo igual a 2%.

O grau de compactação é aceito desde que não sejam obtidos valores individuais inferiores a 100 %, ou os valores de grau de compactação, analisados estatisticamente para conjuntos de no mínimo 4 e no máximo 10 amostras, sejam iguais ou superiores a 100%.

O acabamento da superfície será aceito desde que a variação máxima entre dois pontos de contato de qualquer uma das réguas e a superfície da camada seja inferior a 0,50 cm.

– Controle Ambiental:

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e da segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente, a serem observados no decorrer da execução da camada de preparo e regularização do subleito.

Devem ser observados os seguintes procedimentos na exploração das ocorrências de materiais:

Para as áreas de apoio necessárias as execuções dos serviços devem ser observadas as normas ambientais vigentes no Governo do Estado do Piauí:

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Na exploração de áreas de empréstimos, a contratada só poderá executar escavações nas áreas previstas no projeto ou naqueles que tiverem sido projetadas e especialmente aprovada pela fiscalização durante a construção. A exploração da área de empréstimo somente pode ser iniciada após a obtenção da autorização ambiental, qualquer alteração deve ser objeto de complementação;
- Os serviços de destocamento e limpeza devem ser feitos dentro do limite da área autorizada; o material retirado deve ser estocado de forma que, após sua exploração, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;
- Deve ser evitada a localização de áreas de apoio em áreas de restrições ambientais como: reservas ecológicas ou florestais, áreas de preservação permanente, de preservação cultural etc., ou mesmo em suas proximidades;
- Durante sua exploração, as áreas devem ser mantidas com drenagem adequada, de modo a evitar o acúmulo de águas bem como processos erosivos;
- Deve-se planejar adequadamente a exploração da área, de modo a minimizar os impactos decorrentes e a facilitar a recuperação ambiental da área, que deve ser executada tão logo esteja concluída a exploração.

Durante a execução devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

- Deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- Deve ser proibido o tráfego dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- As áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos de lubrificantes ou combustíveis não sejam carreados para os cursos d'água. As áreas devem ser recuperadas ao final das atividades;
- Todos os resíduos de lubrificantes ou combustíveis utilizados pelos equipamentos, seja na manutenção ou operação dos equipamentos, devem ser recolhidos em recipientes adequados e dada a destinação apropriada;
- É obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

– Critérios de Medição e Pagamento:

Os serviços de regularização e preparo do subleito, recebidos de conformidade com esta norma, devem ser medidos em metros quadrados de plataforma concluída, com base no comprimento e na largura da superfície acabada, contidos no projeto e confirmados pela fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos aos preços unitários contratuais respectivos. Este pagamento constitui remuneração única para toda a mão-de-obra, com encargos sociais e equipamentos necessários de conformação, regularização, acréscimos, remoção, escurificação, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento sobre a plataforma final de terraplenagem.

Estão inclusos os serviços de compactação e reaterro do material.

– Normas Técnicas:

- Especificação de Serviço – NORMA DNIT 137/2010 – ES
- Especificação de Serviço – NORMA DNIT 104/2009 – ES
- Especificação de Serviço – NORMA DNIT 106/2009 - ES
- Especificação de Serviço – NORMA DNIT 107/2009 - ES

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 3.0 – Revestimento Primário

#### - Escavação e carga de material de jazida para o revestimento primário:

A escavação do material de jazida deverá ser feita com trator de esteira e escarificador.

Após a escavação, o material deverá ser empilhado de forma a facilitar a operação de carga.

A carga do material será feita com pá carregadeira frontal. A qualidade do material escavado deve atender as exigências da fiscalização para que possa ser aplicado.

#### - Transporte de material de jazida com DMT = projeto:

O transporte de material deverá ser feito com caminhão basculante com capacidade de 5,0m<sup>3</sup> ou de 10,0m<sup>3</sup>. O material deverá ser empilhado no leito da rodovia convenientemente espaçado de modo a facilitar o espalhamento.

#### - Critérios de medição e pagamento:

A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m<sup>3</sup>) do volume escavado, medido no corte.

A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

- A área da seção a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção medida após a escavação;
- O volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;
- Quando ocorrem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Os volumes de blocos, matacões ou fragmentos de rochas maiores que 0,50 m, isolados uns dos outros, são calculados considerando sua forma geométrica;
- Blocos de dimensões menores que 0,50 m são amontoados e o volume do monte é obtido considerando sua forma geométrica e dimensões aproximadas, o total de espaços vazios no monte admitido é de 40%;
- No caso dos blocos de dimensões menores que 0,50 m misturados com material de outra categoria, o volume de cada material é obtido com base na avaliação da composição percentual da mistura.
- É objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.
- A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.
- A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta.
- A menor fração a ser considerada para efeito de medição é de 10,0 dam (100m).
- Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5,0 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1,0 decâmetro.

### Pagamento

Os serviços executados e medidos da forma descrita são pagos de acordo com os seus respectivos preços contratuais, que variam de acordo com a natureza do material escavado.

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nos preços unitários estão inclusos: mão de obra necessária para execução dos serviços, com encargos sociais, BDI, todos os equipamentos e recursos utilizados na execução dos serviços de escavação, carga e transporte do material.

No preço unitário para execução de escavação de materiais de 3ª categoria, estão inclusos: as operações de execução do plano de fogo, perfurações, fornecimento e colocação dos explosivos, bem como cordel, espoleta, detonadores e todos os demais procedimentos relativos à segurança, isolamento do perímetro afetado pelas detonações e seu respectivo abafamento através de quaisquer materiais. Após as detonações, estão inclusos o término da desagregação e a carga do material nos veículos transportadores.

Está incluso ainda no preço unitário, o pré-fissuramento para a conformação dos taludes de acordo com as solicitações de projetos. No caso de escavações em locais da região urbana ou de outras interferências, estão inclusos também os cuidados necessários para evitar os riscos de projeção dos fragmentos e propagação das vibrações sonoras e, deslocamentos de ar.

### – Compactação de aterro a 100 % proctor normal:

A Descarga, o espalhamento, a homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, a compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, são fundamentais para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma.

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 037/94. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subsequentes de material terroso devidamente compactadas.

Os aterros de acesso próximos aos encontros de pontes, o enchimento de cavas das fundações e as trincheiras de bueiros, bem como todas as áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, serão compactados mediante o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais e sapos mecânicos, na umidade descrita para o corpo dos aterros.

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As determinações do grau de compactação (GC) serão realizadas utilizando-se os valores da massa específica aparente seca de laboratório e da massa específica aparente “in situ” obtida no campo. Deverão ser obedecidos os limites seguintes:

- a) corpo do aterro  $GC \geq 95\%$ ;
- b) camadas finais  $GC \geq 100\%$ .

A compactação será medida em  $m^3$ , sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto e os serviços deverão seguir a Especificação de Serviço – NORMA DNIT 108/2009 - ES.

### – Limpeza mecanizada de camada vegetal:

O serviço consiste na retirada de toda e qualquer vegetação, arbustiva ou rasteiras de modo a permitir a realização dos serviços subsequentes. Ocorrerá o corte e desenraizamento de todas as árvores, arbustos, bem como troncos e quaisquer outros resíduos vegetais que sejam necessários remover. As árvores ou arbustos que não interferirem no serviço e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por motivo relevante, deverão ser preservadas.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra. No que couber, serão utilizados os equipamentos: trator de esteiras com lâmina, motosserras, caminhão basculante, serra circular, ferramentas manuais, etc.

### 4.0 – PASSAGEM MOLHADA

A Passagem Molhada será executada em pedra argamassada contemplando uma fundação de 0,60m de profundidade e paredes laterais que servirão como contenção para o aterro executado na parte interna da

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

mesma, sobre este base será executado um piso de concreto armado conforme está especificado nas demais peças técnicas, esta passagem molhada não passuirá bueiros ou aberturas em seu corpo para passagem da água que se fará em sua totalidade por meio da lâmina d'água dimensionada.

**SERVIÇO:** Pavimentação de Estradas Vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI

**TRECHOS:** LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

**EXTENSÃO:** 4,44 km

**CONVÊNIO:** Nº 950333/2023

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>			
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	m <sup>2</sup>	6,48
	Comprimento (m)	3,60	
	Altura (m)	1,80	
1.3	ADM LOCAL	mês	3,00

SERVIÇO: Pavimentação de Estradas Vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI

TRECHOS LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

□ EXTENSÃO: 4,44 km

CONVÊNIO: Nº 950333/2023

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	UND	QUANT
2.1	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	24.864,00
	Largura da plataforma de terraplenagem (m)	5,60	
	Extensão (m)	4.440,00	
	Total (m <sup>2</sup> )	24.864,00	
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	UND	QUANT
3.1	Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário	m <sup>3</sup>	6.190,62
	Largura média (m)	5,30	1.547,66
	Extensão (m)	4.440,00	
	Espessura (m)	0,20	
	Volume compactado estrada (m <sup>3</sup> )	5.615,59	
	Volume compactado interno passagem molhada(m <sup>3</sup> ) = 7,0 x 3,50 x 0,5	12,25	
	Fator de Homogeneidade (Empolamento) (%)	1,10	
	Total (m <sup>3</sup> )	6.190,62	
3.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia com revestimento primário (Material de Jazida)	t.km	61.818,29
	<b>TRECHO 01</b>		
	Volume de Material (m <sup>3</sup> )	6.190,62	
	Densidade do Material (t/m <sup>3</sup> )	1,870	
	DMT (Km)	5,34	
	Total (t.km)	61.818,29	
	<b>Transporte Total (t.km)</b>	<b>61.818,29</b>	
	Obs.: Conforme manual do DNIT - VOLUME 01, pág 29, a massa específica para o material "in natura" será de <b>1,87 t/m<sup>3</sup></b> . A massa específica do mesmo material compactado será <b>2,063 t/m<sup>3</sup></b> , logo o fator de homogeneidade será de <b>1,10 %</b> .		
3.3	Limpeza de camada vegetal	m <sup>2</sup>	3.095,31
	Volume de material (m <sup>3</sup> )	6.190,62	
	Altura média de corte (m)	2,00	
	Total (m <sup>2</sup> )	3.095,31	
3.4	Expurgo de Jazida	m <sup>3</sup>	619,06
	Área de Limpeza de Camada Vegetal	3.095,31	
	Espessura (m)	0,20	
	Total do Volume (m <sup>3</sup> )	619,06	

SERVIÇO: Pavimentação de Estradas Vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI

TRECHOS LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

□ EXTENSÃO: 4,44 km

CONVÊNIO: Nº 950333/2023

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

3.5	Transporte de água		txkm	0,00
	Área Total de Regularização do Subleito (m <sup>2</sup> )	24.864,00		
	Espessura média de regularização (m)	0,20		
	<b>Volume Total de Regularização do Subleito (m<sup>3</sup>)</b>	<b>4.972,80</b>		
	<b>Relação água/volume regularizado (t/m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,0090</b>		
	<b>Volume Total Escavado (m<sup>3</sup>)</b>	<b>6.190,62</b>		
	<b>Relação água/volume compactado (t/m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,0530</b>		
	<b>Dmt (km)</b>	<b>0,00</b>		
	<b>Total do Transporte de Água (txkm)</b>	<b>0,00</b>		
3.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m <sup>3</sup>	5.627,84
	Volume Total Escavado (m <sup>3</sup> )	6.190,62		1.406,96
	Fator de Homogeneidade (Empolamento) (%)	1,10		
	Volume Total Executado com Compactação (m <sup>3</sup> )	5.627,84		

Conforme Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 12 (DNIT), Produções de equipes mecânicas - Tomo 04 - 2017, página 96 (regularização do subleito). O consumo de água p/ regularização é de **9,0 l/m<sup>3</sup>**.

Conforme Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 12 (DNIT), Produções de equipes mecânicas - Tomo 05 - 2017, página 29 (compactação de aterros a 100% do proctor normal). O consumo de água p/ regularização é de **53,0 l/m<sup>3</sup>**.

SERVIÇO: Pavimentação de Estradas Vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI

TRECHOS LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

EXTENSÃO: 4,44 km

CONVÊNIO: Nº 950333/2023

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	UND	QUANT
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m <sup>2</sup>	3.095,31 773,83

#### Dimensões da Passagem Molhada

Passagem Molhada	
Comprimento	15,00
Largura	4,50
Altura	0,50
Fundação	0,50
Alça de Travamento	
Comprimento	2,00
Largura	0,30
Altura	0,40

5.0	PASSAGEM MOLHADA	UND	QUANT
5.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE Comprimento total da via multiplicado pela largura Comprimento (m) 19,90 Largura (m) 4,50 Total 89,55	m <sup>2</sup>	89,55
5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 Base Granular PM = 49,50 x 4,50 67,50 Área Total (m <sup>2</sup> ) 67,50	m <sup>3</sup>	67,50
5.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 Paredes = 7,00 x 1,0 x 0,5 x 2,0 7,00 Base/Fundação PM = 15,00 x 4,50 x 0,6 11,55 Acessos inclinados = 2,45 x 4,50 x 0,5 27,00 Volume Total Executado com Compactação (m <sup>3</sup> ) 45,55	m <sup>3</sup>	45,55
5.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 Corpo da passagem Molhada Comprimento (m) 15,00 Largura (m) 4,50 Área Total Executado (m <sup>2</sup> ) 67,50	m <sup>2</sup>	67,50
5.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 Forma externa PM = 2,0 x 15m x 0,50m 18,60 Forma Interna PM = 21 x 0,50m 10,50 Área Total de forma(m <sup>2</sup> ) 29,10	m <sup>3</sup>	29,10
5.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (75 Barras de 4,40m transversalmente + 23 barras de 12m longitudinalmente + 23 barras de 3,30m longitudinalmente Massa em (Kg/m) 681,90 Massa Total (Kg) 0,245 167,07	m <sup>3</sup>	167,07

  
**Flavio Freitas dos Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 1919148370

SERVIÇO: Pavimentação de Estradas Vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI

TRECHOS LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

EXTENSÃO: 4,44 km

CONVÊNIO: Nº 950333/2023

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

5.7	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021		m <sup>3</sup>	8,10
	Corpo da passagem Molhada	15,00		
	Base Granular PM = 49,50 x 5,30	4,50		
	Volume Total Escavado (m <sup>3</sup> )	0,12		
	Volume Total Executado (m <sup>3</sup> )	8,10		
5.8	BALIZADORES DE TUBOS DE PVC 100 MM, H=1,00 M, ENCHIMENTO EM CONCRETO 20MPA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLET. LENTES INCLUSAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO NA PASSAGEM MOLHADA		un	14,00
	Corpo da passagem Molhada:			
	quantidade de balizadores	7,00		
	Total de Balizadores: (2 lados)	14,00		
<b>6.0</b>	<b>DRENAGEM</b>		<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
6.1	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	7,00
	Comprimento do corpo dos bueiros (m)	7,00		
	Quantidade de bueiros	1,00		
	Total	7,00		
6.2	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		und	2,00
	Bocas dos bueiros (m)	2,00		
	Quantidade de bueiros	1,00		
	Total	2,00		

P.M. / BUEIRO	VOLUME DE ATERRO (m <sup>3</sup> )
PM = A X Larg.	576,06
BTTC 01 = A X Larg.	333,13
<b>TOTAL =</b>	<b>909,19</b>

**OBJETO:** Pavimentação de Estradas Vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI

**LOCAL** LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

**EXTENSÃO** 4,44 km

PLACA			LOCALIZAÇÃO				ESPECIFICAÇÕES					
Imagem	Código	Situação	Estaca/KM	Lado	Nort	Est	Substrato	Película_ Fundo	Película_ Orla	Suporte	Dimensão	Área
	A-2b	IMPLANTAR	92+0	LD	9098976,000	218258,000	Aço	Tipo I	Tipo I	Coluna Simples	1,00	1,00
	A-2a	IMPLANTAR	99+0	LE	9099078,000	218356,000	Aço	Tipo I	Tipo I	Coluna Simples	1,00	1,00
	A-2a	IMPLANTAR	158+0	LD	9099201,000	219529,000	Aço	Tipo I	Tipo I	Coluna Simples	1,00	1,00
	A-2b	IMPLANTAR	167+0	LE	9099311,000	219629,000	Aço	Tipo I	Tipo I	Coluna Simples	1,00	1,00
	A-2b	IMPLANTAR	170+0	LD	9099371,000	219625,000	Aço	Tipo I	Tipo I	Coluna Simples	1,00	1,00
	A-2a	IMPLANTAR	176+0	LE	9099461,000	219674,000	Aço	Tipo I	Tipo I	Coluna Simples	1,00	1,00
	A-5a	IMPLANTAR	207+0	LD	9099573,000	220272,000	Aço	Tipo I	Tipo I	Coluna Simples	1,00	1,00
	A-5a	IMPLANTAR	221+0	LE	9099671,000	220524,000	Aço	Tipo I	Tipo I	Coluna Simples	1,00	1,00
											<b>8,00</b>	

  
**Flávio Freitas dos Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA: 1919148370

**OBJETO:** Pavimentação de Estradas Vicinais no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI

**LOCAL** LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

**EXTENSÃO** 4,44 km

SUPORTE								
SUPORTE			LOCALIZAÇÃO				ESPECIFICAÇÕES	
Imagem	Tipo	Situação	Estaca/KM	Lado	Nort	Est	Material	Altura
	Coluna Simples	IMPLANTAR	92+0	LD	9098976,000	218258,000	Madeira	3,00m
	Coluna Simples	IMPLANTAR	99+0	LE	9099078,000	218356,000	Madeira	3,00m
	Coluna Simples	IMPLANTAR	158+0	LD	9099201,000	219529,000	Madeira	3,00m
	Coluna Simples	IMPLANTAR	167+0	LE	9099311,000	219629,000	Madeira	3,00m
	Coluna Simples	IMPLANTAR	170+0	LD	9099371,000	219625,000	Madeira	3,00m
	Coluna Simples	IMPLANTAR	176+0	LE	9099461,000	219674,000	Madeira	3,00m
	Coluna Simples	IMPLANTAR	207+0	LD	9099573,000	220272,000	Madeira	3,00m
	Coluna Simples	IMPLANTAR	228+0	LE	9099708,000	220657,000	Madeira	3,00m
							<b>8,00</b>	

  
**Flávio Freitas dos Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA: 1919148370

**QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT)**

SERVIÇO	MATERIAL	PERCURSO		TRANSP. (DMT)			DMT
				P	RP	LN	TOTAL
		ORIGEM	DESTINO				
Mobilização	Equipamentos e Pessoal	Picos-PI	São Francisco de Assis do Piauí-PI	111,00	37,80		148,80
Terraplenagem e Revestimento Primário - TRECHO SEDE A CORONEL JOSÉ DIAS	Piçarra	Jazidas	Pista			5,34	5,34
	Água	Fonte de Água	Pista				0,00

  
**Flavio Freitas dos Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 1919148370

## CÁLCULO DA DMT - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

EXTENSÃO (KM): 4,440

JAZIDA 01 E=377+0,00

d3 = 3120,00 m

d1 = 4440,00 m

d2 = 0,00 m

### COORDENADAS UTM

E = 223449,00 24 L

N = 9099634,00

$$\text{DMT1} = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d3$$

$$\text{DMT1} = (4440^2 + 0^2) / (2 \times (4440 + 0)) + 3120$$

$$\text{DMT1} = 5340,00 \text{ m}$$

**DMT1 = 5,34 km**

REV PRIM= 9.153,10 m<sup>3</sup> (Vol. Escavado)

**V1 = 6.190,62 m<sup>3</sup>**

ESTACA 0+0,0 a 222+00,00

## CÁLCULO DA DMT - FONTE DE ÁGUA

LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ

EXTENSÃO (KM): 7,850

JAZIDA 01	E=0+0,00
-----------	----------

d3 = 880,00 m

d1 = 0,00 m

d2 = 4.440,00 m

### COORDENADAS UTM

E = 217249,00	24 L
N = 9098784,00	

$$\text{DMT1} = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d3$$

$$\text{DMT1} = (0^2 + 4440^2) / (2 \times (0 + 4440)) + 880$$

$$\text{DMT1} = 3100,00 \text{ m}$$

<b>DMT1 = 3,10 km</b>
-----------------------

Deduzindo 5,00 Km

<b>DMT = 0,00 km</b>
----------------------

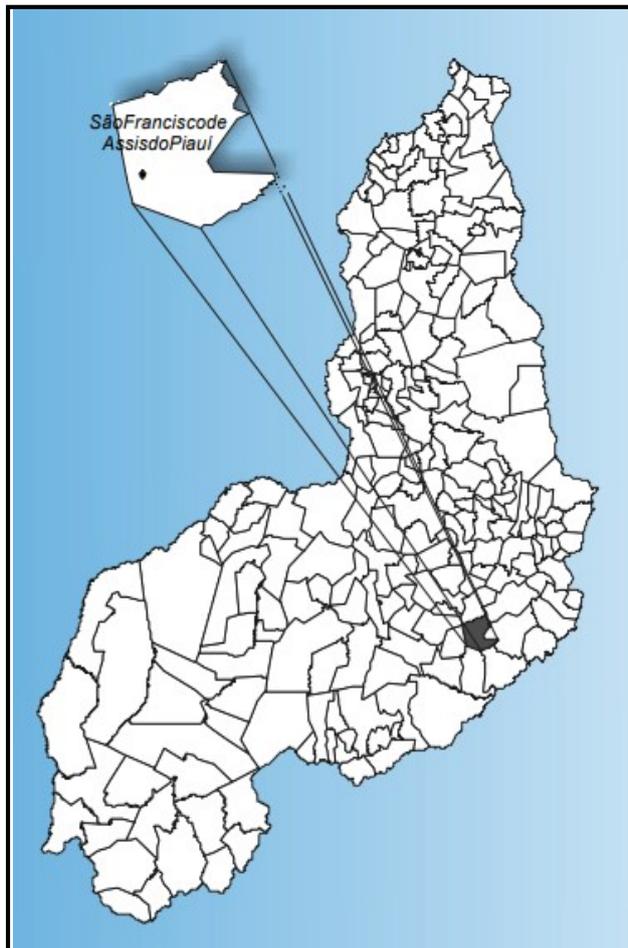
Para os serviços de regularização do Subleito e Execução de Revestimento Primário já estão contemplados 5,0 Km de DMT

CONVÊNIO SICONV N° 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

# PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

 <p>The map shows the municipality of São Francisco de Assis do Piauí, with a specific area highlighted in the center, indicating the project location. An inset map in the top left corner shows the municipality's location within the state of Piauí.</p>	<p><b>PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b></p> <p><b>MUNICÍPIO:</b> - São Francisco de Assis do Piauí – PI.</p> <p><b>TRECHO:</b> - Loc. Santa Fé a Loc. Juá</p> <p><b>DIMENSÕES:</b> - Extensão do Trecho: 4.440,00m. - Largura do Trecho: 5,00m.</p>
--	---

2024

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## Í N D I C E

**1.0– APRESENTAÇÃO**

**2.0 – JUSTIFICATIVA**

**3.0 – OBJETIVOS**

**4.0 – METAS**

**5.0 – FONTE DE RECURSOS**

**6.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**7.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**8.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**9.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**10.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

**11.0 – BDI – BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS**

**12.0 – LSO – ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO**

**13.0 – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

**14.0 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**15.0 – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**16.0 – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS**

**17.0 – ART**

**18.0 – PROJETO GRÁFICO**

**19.0 – ANEXO - PLE**

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## 1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí (PI) vem apresentar a Caixa o Projeto Técnico de Engenharia para Execução da obra de Pavimentação de Estrada vicinal, objeto do Convênio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR.

- **PROPOSTA SICONV Nº:** 064790/2023
- **CONVÊNIO SICONV Nº:** 950355/2023
- **FONTE/GESTOR:** OGU/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
- **PROGRAMA:** APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO
- **PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI
- **CONCEDENTE:** MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
- **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI
- **VALOR DO REPASSE:** R\$ 287.306,00
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 300,00
- **INVESTIMENTO:** R\$ 287.606,00

## 2.0 – JUSTIFICATIVA

A adequação de estradas vicinais irá proporcionar maiores e melhores facilidades de acesso aos povoados, criando condições de escoamento agrícola, e apoio a população pela necessidade de proporcionar-lhes o mínimo de infraestrutura. Com a chegada do período chuvoso as condições de tráfego nas estradas vicinais do município ficam bastante prejudicadas, podendo até causar a destruição das mesmas. A Pavimentação de Estradas visa garantir as condições mínimas de trafegabilidade e deslocamento dos moradores aos povoados beneficiados, visa também à redução dos índices de doenças, causada pelo acúmulo de água.

## 3.0 – OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

## “O TRABALHO CONTINUA”

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

- Facilitar o acesso da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego;
- Criar condições para o escoamento da produção agrícola da população para a zona rural e outros municípios;
- Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região.

### 4.0 - METAS

Pavimentação de Estrada Vicinal no Município de São Francisco de Assis do Piauí (PI) nos seguintes trechos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (Km)	LARGURA DA PAV. ACABADA (m)
01	ESTRADA DA LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ	4,44	5,00
	<b>TOTAL</b>	4,44	

### 5.0 – FONTE DE RECURSOS

A obra totaliza o valor de R\$ 287.606,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e seis reais). A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí conta com o repasse do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR no valor de R\$ 287.606,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais) e oferece contrapartida no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme Planilhas orçamentárias em anexo.

### 6.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Município de São Francisco de Assis do Piauí (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada no Manual de Custos de Infraestrutura de transportes – Volume 1 – Metodologia e Conceitos do DNIT 2017. As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SICRO – Sistema de Custos Rodoviários e SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

e índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais sem desoneração no valor de 113,05%.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência dos Acórdãos N° 2622/2013 – TCU Plenário.

## **7.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **7.1 – Localização:**

A área para implantação do projeto está inserida na zona rural do município de São Francisco de Assis do Piauí (PI), conforme informações apresentadas no mapa de localização da obra.

### **7.2 - Concepção**

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de recuperação de estrada vicinal a executar: terraplenagem. Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias.

A diretriz escolhida para o projeto foi à utilização do seguimento já existente.

No trecho será executado regularização do subleito, execução de revestimento primário, e recuperação de áreas de jazidas exploradas para retirada de material a ser utilizado na execução da obra, respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental.

### **7.3 – Estudo Topográfico**

O estudo topográfico foi executado através de levantamento planialtimétrico, atendendo as exigências das especificações técnicas de obras rodoviárias, com locação do eixo, nivelamento, seccionamento com intervalos de 20,00 em 20,00.

### **7.4 – Estudo geotécnico**

Para o estudo geotécnico foi realizado por meio de levantamento expedito, constando de simples localização e identificação de jazidas disponíveis para ser empregados na execução da obra.

### **7.5 – Projeto Geométrico**

O Projeto Geométrico foi elaborado a partir dos resultados dos estudos topográficos.

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

Consta basicamente deste Projeto o traçado em Planta e Perfil apresentados em formato A3 nas escalas: Horizontal 1:300 e Vertical 1:3000.

A diretriz do eixo das estradas a serem executadas é apresentada em planta através de estaqueamento de 20,0 em 20,0 m implantados a distâncias do eixo de locação.

No Projeto em Perfil pode-se visualizar o Perfil do Terreno e o lançamento do Greide de Projeto acabado, como também são indicadas as estacas numeradas de 20 em 20 m.

### **7.6 – Projeto de revestimento primário**

Será adotada a espessura de 20,0 cm em conformidade com a classe de rodovia rural adotada e uma plataforma de revestimento com 5,00 m de largura. A jazida foi localizada e estabelecida às respectivas distâncias de transportes, citando-se quilometragem, lado e distância ao eixo do trecho. O volume a ser escavado deverá ser empolado de 10% e a área escavada deverá ser, depois de explorada, reconformada e revegetada, com o espalhamento da camada vegetal, que deverá ser previamente estocada na fase de desmatamento. O revestimento primário, após lançamento e conformação da plataforma deverá ser compactado, com a passagem de rolo rebocável pé de carneiro ou auto propulsor.

### **7.7 – Projeto de recuperação de jazidas - Manejo Ambiental**

Consistirá basicamente na utilização de vegetação retirada pelo desmatamento para preservar as áreas expostas do corpo estradal e áreas das jazidas de empréstimos de materiais explorados, protegendo-as dos processos erosivos.

Os empréstimos deverão ser drenados, controlando-se as declividades Transversais e Longitudinais, o espalhamento do solo orgânico estocado na limpeza.

### **7.8 – Características geométricas:**

- Largura da Plataforma de rolamento: 5,00 m;
- Espessura da camada de revestimento primário: 0,20 m;
- Declividade transversal: 3,00%.

### **7.9 – Serviços a serem executados:**

- Serviços preliminares: Instalação da Placa da obra, Mobilização e desmobilização e Administração local da obra;
- Serviços de terraplenagem: regularização mecânica do subleito;

## **“O TRABALHO CONTINUA”**

CONVÊNIO SICONV N° 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

- Serviços de Pavimentação: Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário, transporte com caminhão basculante (Material de Jazida), Limpeza mecanizada da camada vegetal, Expurgo de jazida, Transporte local de água em caminhão tanque, Compactação de aterros a 100% do Proctor normal;
- Recuperação de áreas degradadas: reparação de danos físicos ao meio ambiente nas áreas das jazidas exploradas;
- Passagem Molhada: A Passagem Molhada será executada em pedra argamassada contemplando uma fundação de 0,60m de profundidade e paredes laterais que servirão como contenção para o aterro executado na parte interna da mesma, sobre este base será executado um piso de concreto armado conforme está especificado nas demais peças técnicas, esta passagem molhada não passará bueiros ou aberturas em seu corpo para passagem da água que se fará em sua totalidade por meio da lâmina d'água dimensionada.

### **7.10 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:**

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí (PI) sendo área de domínio público.

### **7.11 – Comprovação dos Custos Apresentados:**

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

### **7.12 – Cronograma Físico-Financeiro:**

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

## “O TRABALHO CONTINUA”

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

### 8.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

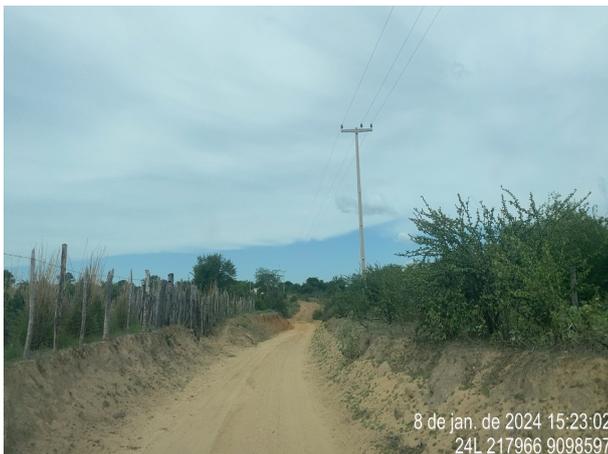


## “O TRABALHO CONTINUA”

CONVÊNIO SICONV N° 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI



## “O TRABALHO CONTINUA”

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI



## “O TRABALHO CONTINUA”

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI



## “O TRABALHO CONTINUA”

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

### PONTO DA PASSAGEM MOLHADA



## “O TRABALHO CONTINUA”

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

### Jazida



### Fonte de Água



CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## **9.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

CONVÊNIO SICONV N° 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## **10.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

**11.0 – BDI – BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS**

## **“O TRABALHO CONTINUA”**

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

### **12.0 – LSO – ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO**

CONVÊNIO SICONV N° 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

### **13.0 – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

CONVÊNIO SICONV N° 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## **14.0 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

CONVÊNIO SICONV N° 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## **15.0 – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONVÊNIO SICONV N° 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## **16.0 – QCI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS**

## **“O TRABALHO CONTINUA”**

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

### **17.0 – ART**

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

## **18.0 – PROJETO GRÁFICO**

## **“O TRABALHO CONTINUA”**

CONVÊNIO SICONV Nº 950355/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

### **19.0 – ANEXO - PLE**



**LEGENDA COR** OBS: PLACA EM CHAPA PLANA METALICA GALVANIZADA Nº 24

 <p>CMYK: C0 M20 Y100 K0 PANTONE: PANTONE 116 C RGB: R252 G206 B1</p>	 <p>CMYK: C63 M27 Y100 K11 PANTONE: PANTONE 370 C RGB: R104 G138 B58</p>	 <p>CMYK: C100 M0 Y100 K60 PANTONE: PANTONE 3425 C RGB: R00 G88 B38</p>
--	---	---

**LEGENDA LOGOMARCA COR**

 <p>VERDE AMAZÔNIA RO G208 B0 C88 M0 Y100 K0 PANTONE 354C</p>	 <p>AMARELO SOL R255 G208 B0 C0 M13 Y100 K0 PANTONE 109C</p>	 <p>AZUL ATLÂNTICO R24 G62 B255 C85 M70 Y0 K0 PANTONE 2935C</p>	 <p>VERMELHO URUCUM R255 G0 B0 C0 M100 Y100 K0 PANTONE 485C</p>
 <p>PRETO ÉBANO RO G0 B0 C60 M40 Y40 K100 PANTONE BLAC C</p>	 <p>CINZA HARPIA RO G60 B60 C10 M0 Y10 K187 PANTONE 447C</p>	 <p>BRANCO PAZ R255 G255 B255 C0 M0 Y0 K0</p>	

  
 Flavio Freitas dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 1919148370

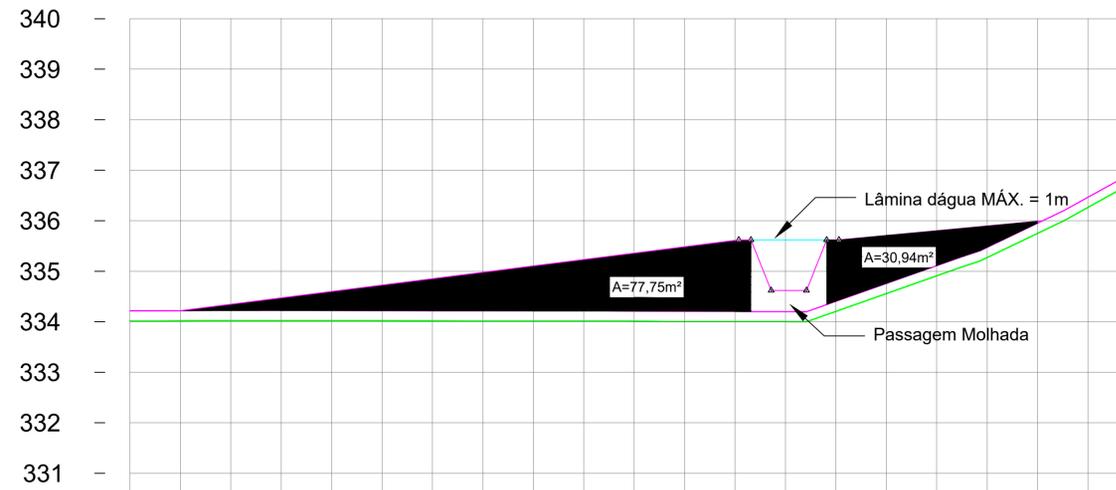
PLACA DE OBRA DE 750.000,00 ATÉ 1.500.000,00 REAIS  
PADRÃO 3,60X1,80 A= 6,48M2 (01 unidades)

MUNICÍPIO.: São Francisco de Assis do Piauí - PI	ESCALA: 1/25	01/01
PROJETO.: Modelo de Placa de Obra	DATA.: FEV/2024	
LOCAL.: Zona urbana	ESTADO: Piauí	



Google Earth

LOCAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA  
ESC. 1/275

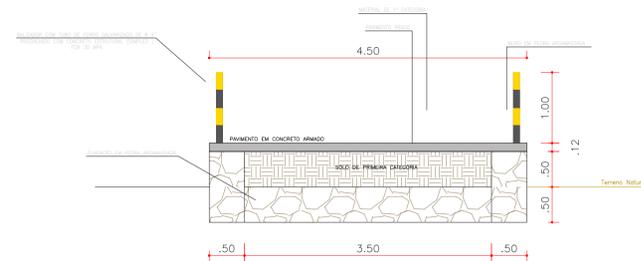


COTAS TERRENO/ PROJETO	ESTACAS
334.016	63+20.00
334.216	
334.022	65+20.00
334.345	
334.021	
334.598	
334.018	
334.851	
334.014	67+20.00
335.104	
334.010	
335.357	
334.004	69+20.00
335.610	
334.205	
335.610	
334.910	71+20.00
335.802	
335.750	
335.990	
336.817	73+20.00
337.017	

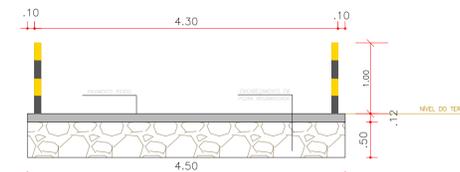
PERFIL DA PASSAGEM MOLHADA  
ESC. 1/7000



SEÇÃO TRANSVERSAL AA  
esc 1:50

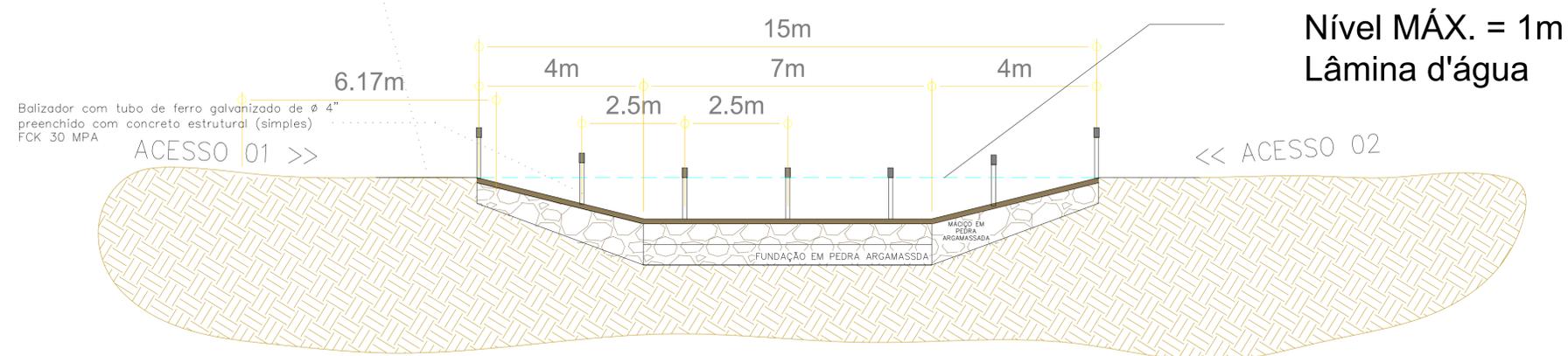


SEÇÃO TRANSVERSAL BB  
esc 1:50



SEÇÃO TRANSVERSAL CC  
esc 1:50

Piso de concreto FCK 30 MPA



PERFIL LONGITUDINAL – PASSAGEM MOLHADA  
esc 1:75

PROJETO

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
Data: 08/07/2024 17:37:04-0300  
Verifique em https://validar.digov.br

PROJETO DE ENGENHARIA

MUNICÍPIO:  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI

LOCAL:  
TRECHO: LOC. SANTA FÉ  
A LOC. JUÁ

PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
2024

ASSUNTO:  
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

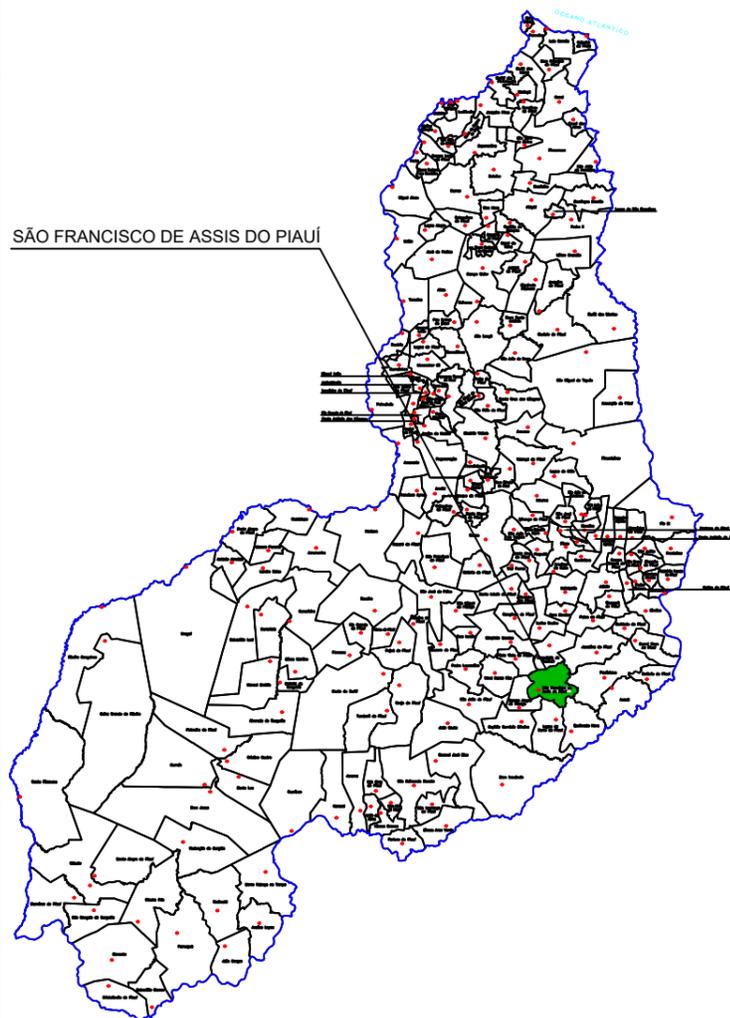
FORMATO:  
A1

FOLHA:  
01/01



BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ



SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

**Pavimentação de Estradas Vicinais**

CONVÊNIO: 950355/2023



Google Earth  
 Imagem 2024 Maxar Technologies  
 Imagem 2024 CNES / Airbus

	NOME	COORDENADA UTM
01	E0 + 0,00 (INÍCIO DO TRECHO)	E = 216784.344 N = 9098067.573
02	E50 + 0,00	E = 217676.275 N = 9098460.474
03	E100 + 0,00	E = 218376.124 N = 9099077.066
04	E150 + 0,00	E = 219370.003 N = 9099186.992
05	E200 + 0,00	E = 220132.886 N = 9099577.238
06	E222 + 0,00 (FIM DO TRECHO)	E = 220540.505 N = 9099681.975
07	PASSAGEM MOLHADA	E = 218032.585 N = 9098655.693
08	BUEIRO	E = 220428.338 N = 9099600.881
09	JAZIDA DE MATERIAIS	E = 223436.45 N = 9099636.269
10	FONTE DE ÁGUA	E = 217249.00 N = 9098784.00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

TÍTULO  
**PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**  
**CONVÊNIO: 950355/2023**

PROJETO:

ENDEREÇO DA OBRA  
**TRECHO: LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI**

CONTEÚDO  
**MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE TODAS AS PEDREIRAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

COMPRIENTO:

LARGURA:

ÁREA:

DATA:

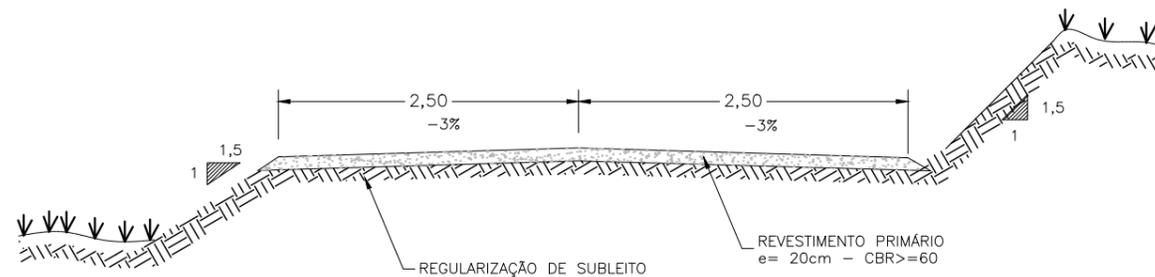
2024

PRANCHA:

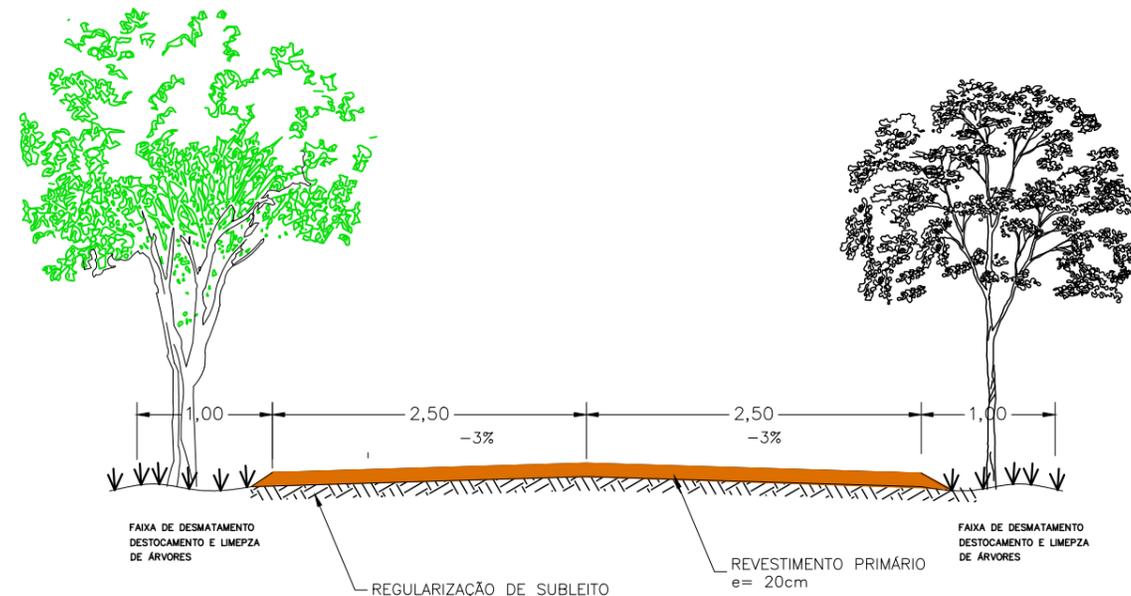
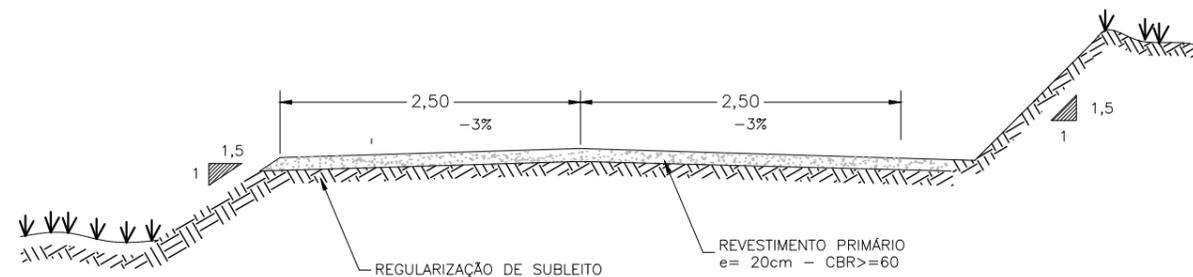
PG01/01

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
 Data: 10/05/2024 11:35:53-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO – EM TANGENTE  
SEM ALARGAMENTO DE CORTE



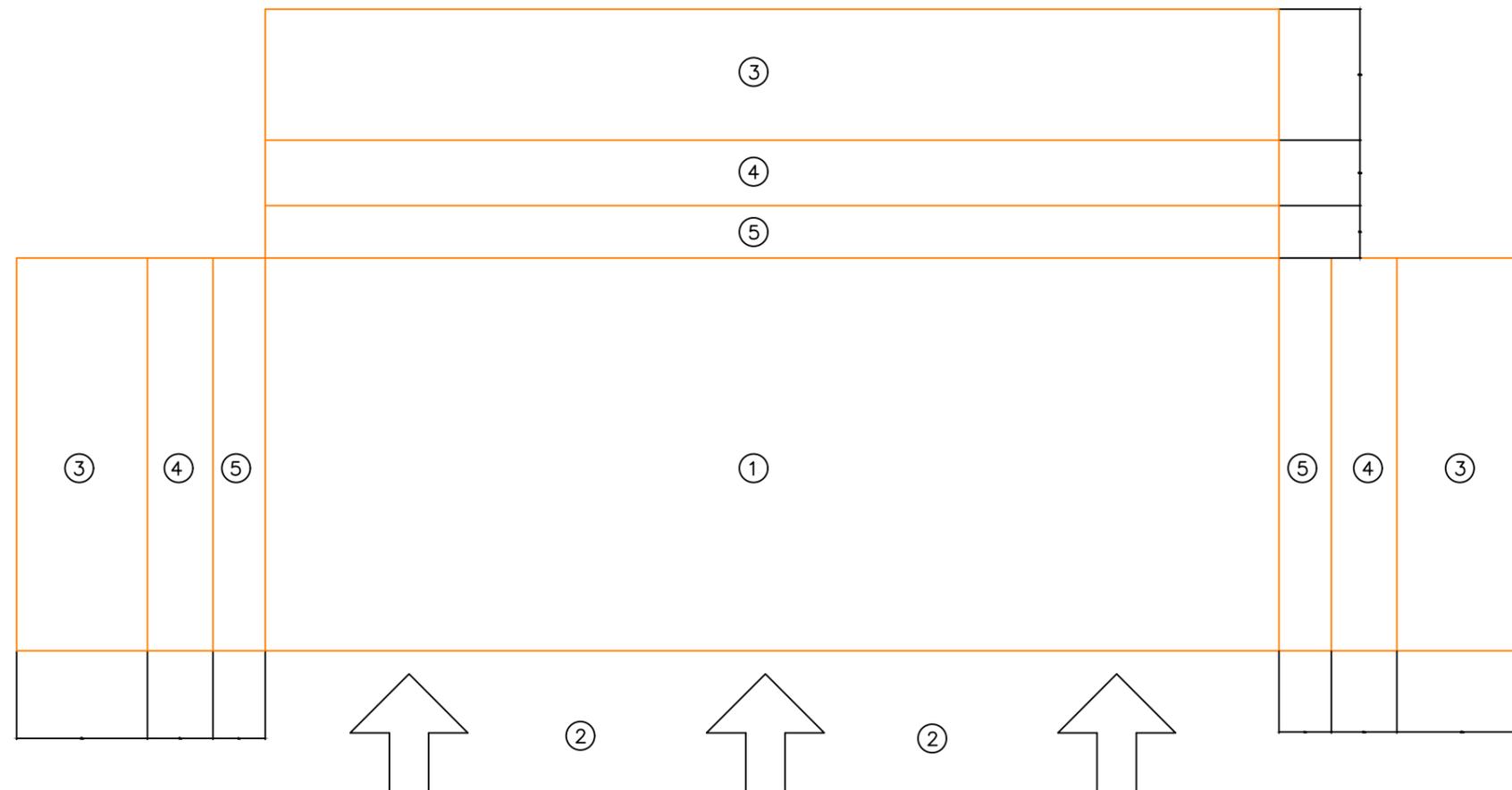
SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO – EM TANGENTE  
COM ALARGAMENTO DE CORTE



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

TÍTULO		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONVÊNIO: 950355/2023		PROJETO:
ENDEREÇO DA OBRA		TRECHO: LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI		
CONTEÚDO		SEÇÃO TIPO DA ESTRADA		
COMPRIENTO	LARGURA	ÁREA		
4.440,00 m	5,00 m			
DATA	FORMATO	PRANCHA		
2024	A3	01/05		

Documento assinado digitalmente  
gov.br FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
Data: 08/05/2024 14:48:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



- ① – ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- ② – FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO
- ③ – ÁREA DE DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO
- ④ – ÁREA DE DEPÓSITO DA CAMADA ORGÂNICA
- ⑤ – ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

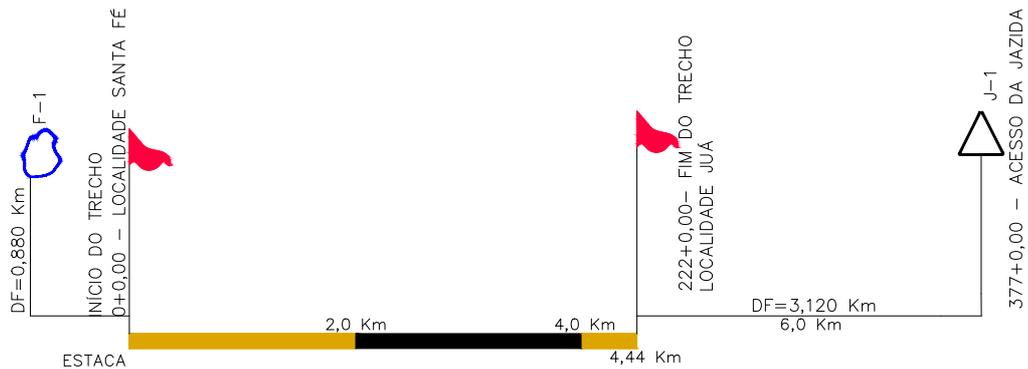
**PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO**

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
- DEFINIR A FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (ÁREA 2)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)

<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI</b>		
TÍTULO <b>PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONVÊNIO: 950355/2023</b>		PROJETO:
ENDEREÇO DA OBRA <b>TRECHO: LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI</b>		
CONTEÚDO <b>EXPLORAÇÃO DE JAZIDA - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL</b>		
COMPRIMENTO 4.440,00 m	LARGURA 5,00 m	ÁREA
DATA 2024	FORMATO A3	PRANCHA 02 /05

Documento assinado digitalmente  
 **FLAVIO FREITAS DOS SANTOS**  
 Data: 08/05/2024 14:49:52-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIAGRAMA LINEAR DE OCORRÊNCIAS  
TRECHO: LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ**



CONVENÇÕES :

-  - PONTO DE PASSAGEM
-  - FONTE D'ÁGUA
-  - JAZIDA

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI**

TÍTULO **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**  
**CONVÊNIO: 950355/2023**

PROJETO:

ENDEREÇO DA OBRA **TRECHO: LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI**

CONTEÚDO **DIAGRAMA LINEAR DE OCORRÊNCIAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

COMPRIMENTO:

LARGURA:

ÁREA:

DATA:

**2024**

PRANCHA:

**03 /05**



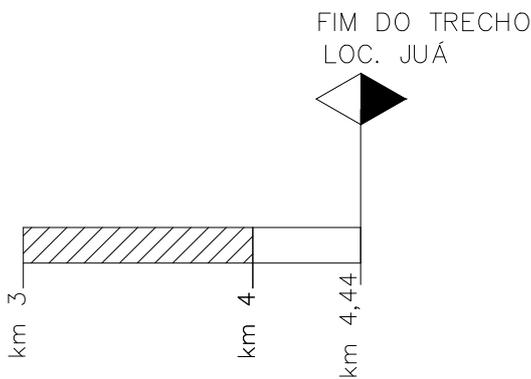
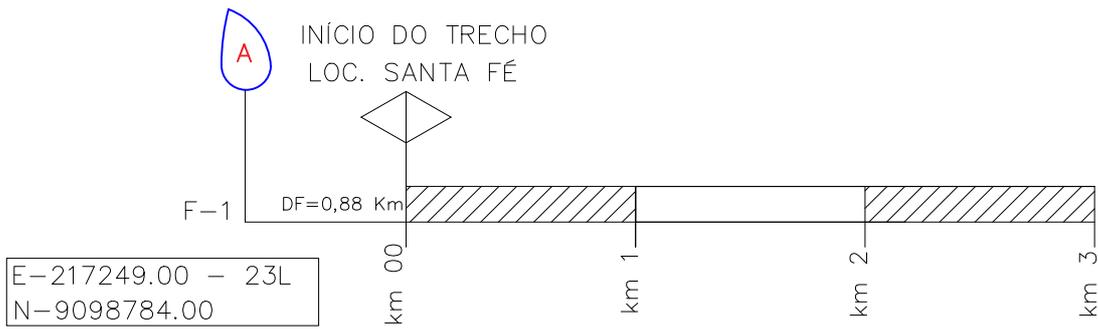
Documento assinado digitalmente

**FLAVIO FREITAS DOS SANTOS**

Data: 08/05/2024 14:50:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# LOCALIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS - ÁGUA



## LEGENDA

-  - PONTO DE ÁGUA
-  - INÍCIO DO TRECHO
-  - FINAL DO TRECHO

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
CONVÊNIO: 950355/2023

ENDEREÇO DA OBRA TRECHO: LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI

CONTEÚDO LOCALIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE ÁGUA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

COMPRIMENTO:

LARGURA:

ÁREA:

DATA:

2024

PRANCHA:

04 /05

PROJETO:



Documento assinado digitalmente

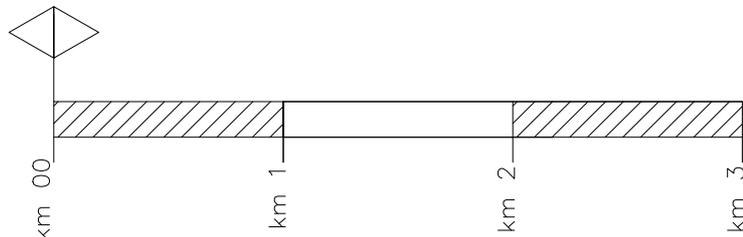
FLAVIO FREITAS DOS SANTOS

Data: 08/05/2024 14:52:02-0300

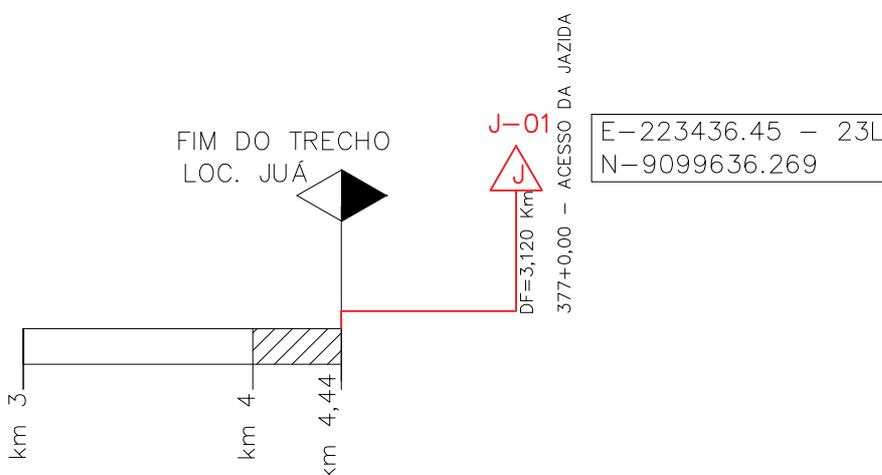
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# LOCALIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS - JAZIDAS

INÍCIO DO TRECHO  
LOC. SANTA FÉ



FIM DO TRECHO  
LOC. JUÁ



## LEGENDA

- JAZIDA
- INÍCIO DO TRECHO
- FINAL DO TRECHO

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
CONVÊNIO: 950355/2023

PROJETO:

ENDEREÇO DA OBRA TRECHO: LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

CONTEÚDO LOCALIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE JAZIDAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

COMPRIMENTO:

LARGURA:

ÁREA:

DATA:

2024

PRANCHA:

05 /05

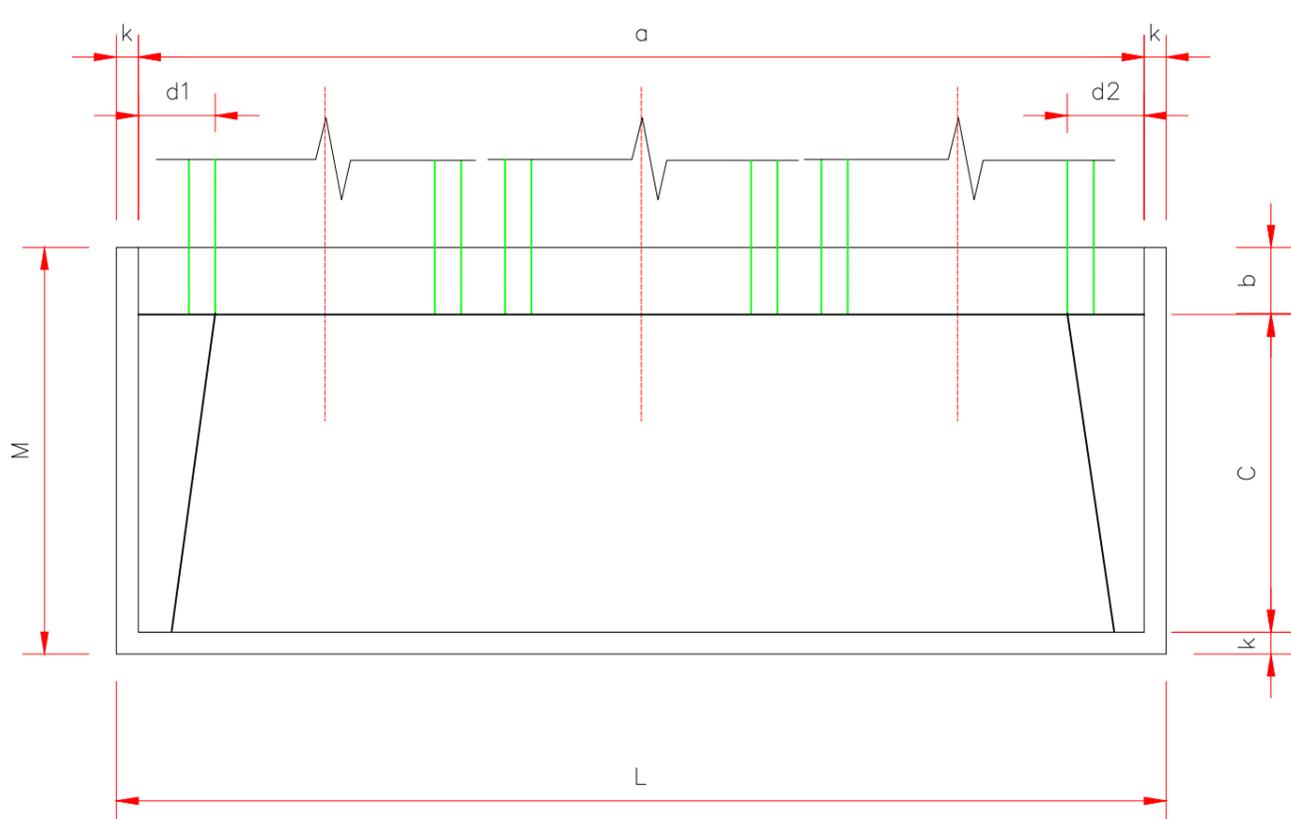
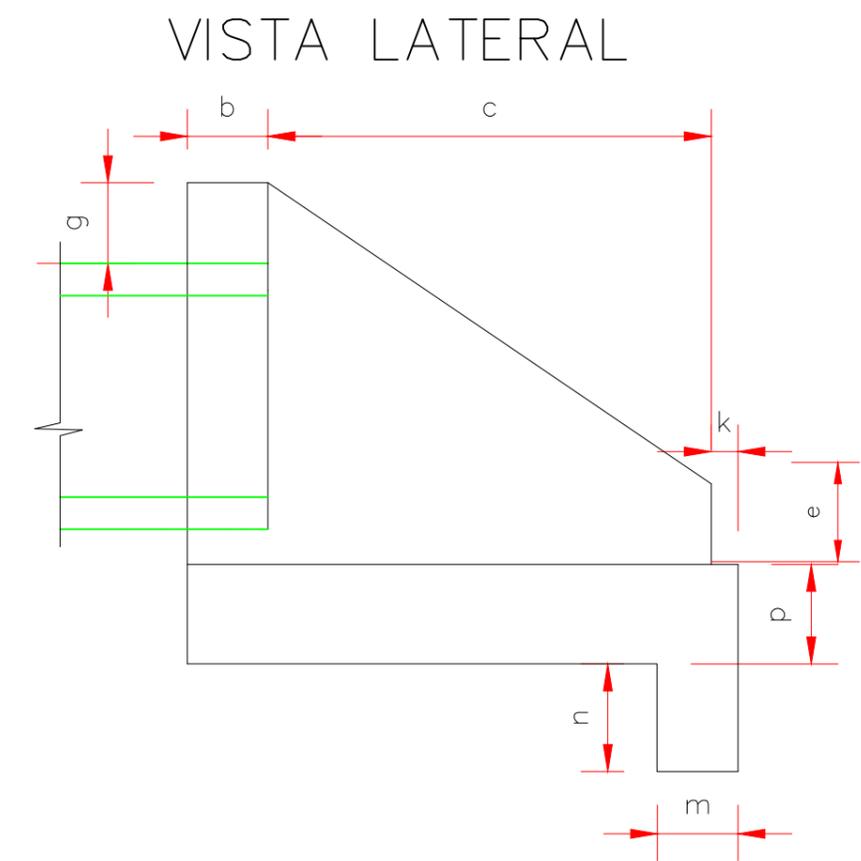
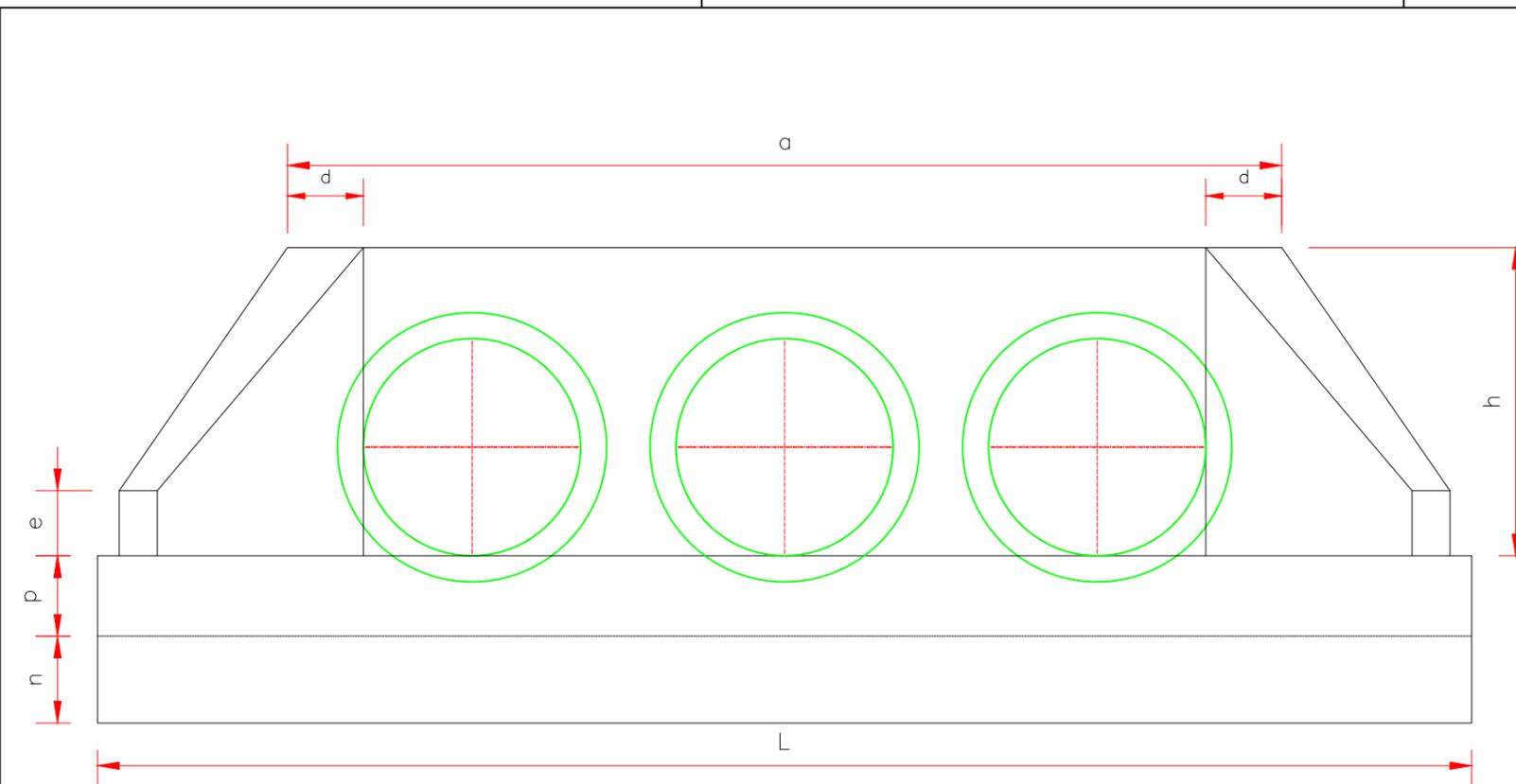


Documento assinado digitalmente

FLAVIO FREITAS DOS SANTOS

Data: 08/05/2024 14:53:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



BUEIRO TRIPLO TUBULAR $\phi = 100$																					
ESC	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m <sup>2</sup> )	CONC.(m <sup>3</sup> )	CIM.SC 50KG	AREIA M <sup>3</sup>	BRTA 1 BRTA 2	ÁGUA M <sup>3</sup>	MADEIRA M <sup>3</sup>
0	410	30	165	35	50	20	30	142	10	22	32	22	430	205	13,34	3,811	18,672	2,591	2,820	0,610	0,333
5	412	30	165	35	50	20	30	142	10	22	32	22	432	205	13,38	3,814	18,688	2,598	2,822	0,610	0,335
10	416	30	165	36	50	20	30	142	10	22	32	22	437	205	13,52	3,823	18,733	2,600	2,829	0,612	0,338
15	424	30	165	36	50	20	30	142	10	22	32	22	445	205	13,76	3,839	18,809	2,610	2,841	0,614	0,344

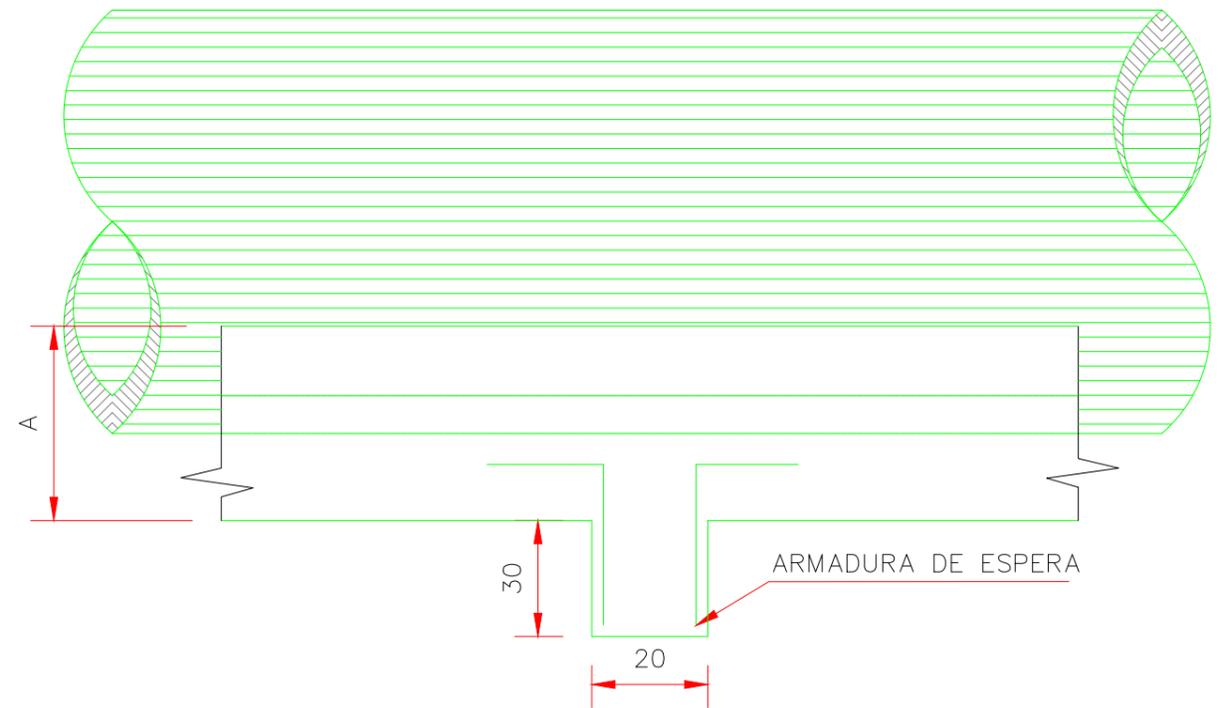
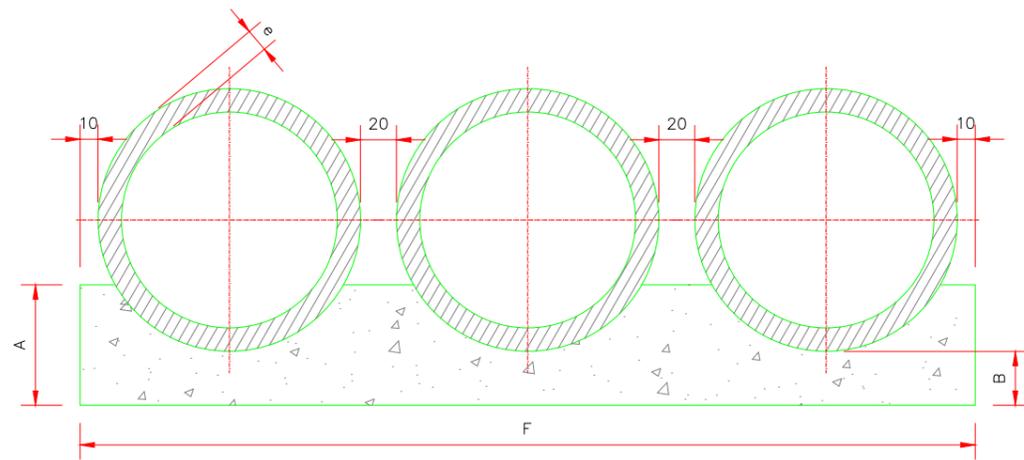
- OBSERVAÇÕES:
- 1 - DIMENSÕES EM CM
  - 2 - UTILIZAR CONCRETO CICLÓPICO FCK > = 15MPA
  - 3 - UTILIZAR PREFERENCIALMENTE BOCAS NORMAIS PARA BUEIROS ESCONSOS, AJUSTANDO O TALUDE DE AS ALAS E/OU PROLONGANDO O CORPO DO BUEIRO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**

<b>TÍTULO</b> PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
<b>ENDEREÇO DA OBRA</b> TRECHO: LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI		
<b>CONTEÚDO</b> PROJETO DE DRENAGEM - OAC BTTCC Ø 1,00 m		
<b>DATA</b> 2024	<b>FORMATO:</b> A3	<b>PRANCHA</b> 01/02

Documento assinado digitalmente  
**FLAVIO FREITAS DOS SANTOS**  
 Data: 13/05/2024 10:24:21-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# VISTA LATERAL



QUADRO DE DIMENSÕES (cm)

QUADRO DE DIMENSÕES (cm)					
DIÂMETRO	A	C	E	F	e
100	40	144	288	432	12

QUANTIDADE POR METRO LINEAR DE BERÇO

Ø (cm)	TRIPLÔ	
	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)
40	-	-
60	-	-
80	-	-
100	1.206	0.80
120	1.498	0.90
150	1.933	1.00

QUANTIDADE UNITÁRIAS DOS DENTES

Ø (cm)	TRIPLÔ	
	CONCRETO (m³)	ARMADURA (m²)
40	-	-
60	-	-
80	-	-
100	0.173	2.250
120	0.199	2.500
150	0.238	3.000

## OBSERVAÇÕES

- 1- Dimensões em cm.
- 2 - OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA A DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO FOR SUPERIOR A 4% E SER ESPAÇADO DE 5 EM 5 m PROJEÇÃO HORIZONTAL)
- 3 - NOS DENTES SERÃO COLOCADOS ARMADURAS DE ESPERA: 2 FERROS DE 6,3MM A CADA 50 COM COMPRIMENTO DE 50
- 4 - UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO fck 15 MPa.

TRECHO: LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI					
QUADRO RESUMO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC)					
OBRA DE ARTE	DIMENSÕES	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS UTM FUSO: 24 M	ESCONSIDADE	CONDIÇÃO
BTTC	Ø 1,00 m L = 7,00 m	E=504m	E = 220428,338 m N = 9099600,881 m	0°	IMPLANTAR

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI

ENDEREÇO DA OBRA TRECHO: LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI

CONTEÚDO PROJETO DE DRENAGEM - OAC  
BDTC Ø 1,00 m

DATA 2024      FORMATO: A3      PRANCHA 02 /02

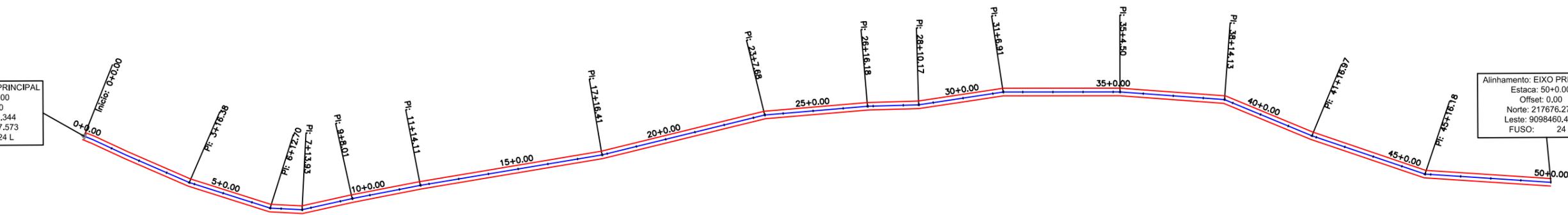
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
Data: 13/05/2024 10:23:14-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



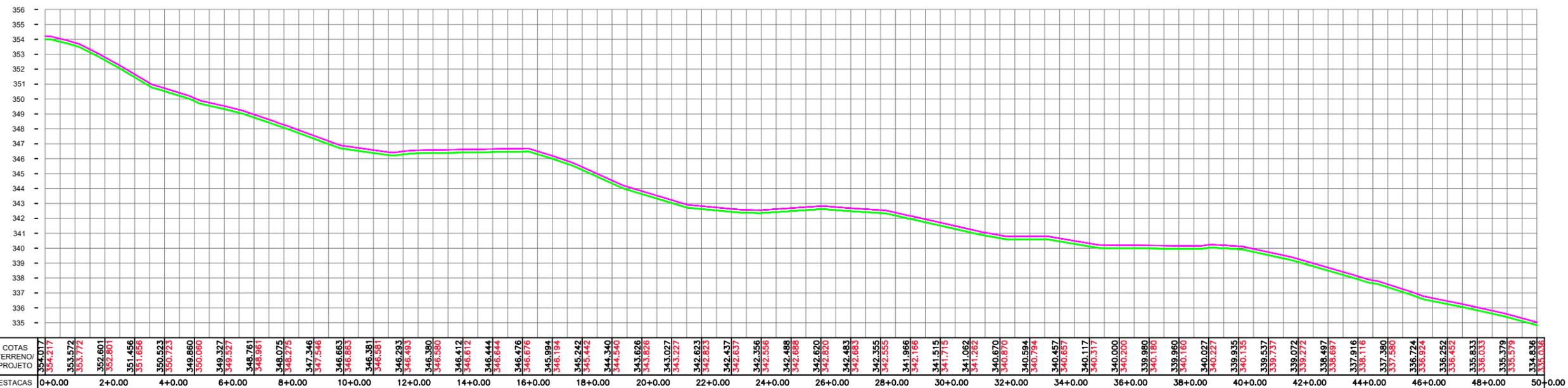
Alinhamento: EIXO PRINCIPAL  
 Estaca: 0+0.00  
 Offset: 0.00  
 Norte: 216784.344  
 Leste: 9098067.573  
 FUSO: 24 L

Alinhamento: EIXO PRINCIPAL  
 Estaca: 50+0.00  
 Offset: 0.00  
 Norte: 217676.275  
 Leste: 9098460.474  
 FUSO: 24 L

D/1 TRAÇADO HORIZONTAL  
 Escala: 1/3.000



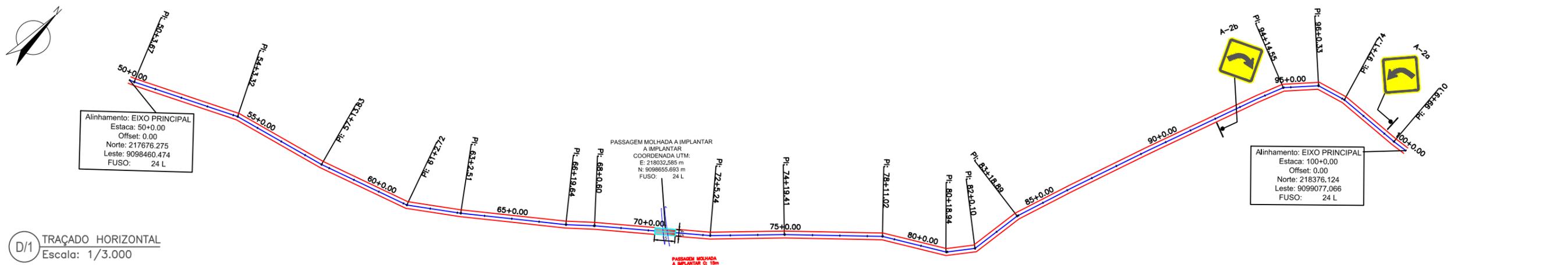
D/2 PERFIL LONGITUDINAL  
 Escala: 1/3.000



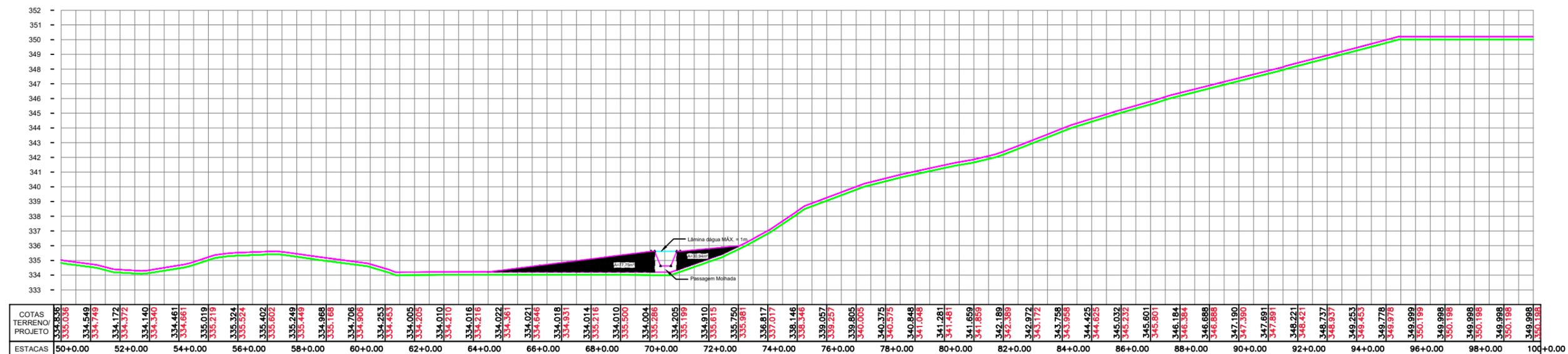
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
 Data: 09/07/2024 11:01:48-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
ENDEREÇO DA OBRA TRECHO : LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI		
CONTEÚDO TRAÇADO HORIZONTAL - PERFIL LONGITUDINAL - SINALIZAÇÃO		
COMPRIENTO 4.440,00m	LARGURA 5,00m	ÁREA 22.200,00m²
DATA 2024	CONVÊNIO: 950355/2023	PRANCHA 01 /05



D/1 TRAÇADO HORIZONTAL  
Escala: 1/3.000



D/2 PERFIL LONGITUDINAL  
Escala: 1/3.000

Documento assinado digitalmente  
gov.br FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
Data: 09/07/2024 11:02:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

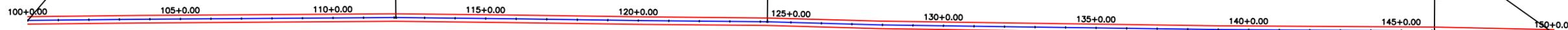
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
ENDEREÇO DA OBRA TRECHO : LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI		
CONTEÚDO TRAÇADO HORIZONTAL - PERFIL LONGITUDINAL - SINALIZAÇÃO		
COMPRIENTO 4.440,00m	LARGURA 5,00m	ÁREA 22.200,00m²
DATA 2024	CONVÊNIO: 950355/2023	PRANCHA 02 /05

PM - PASSAGEM MOLHADA

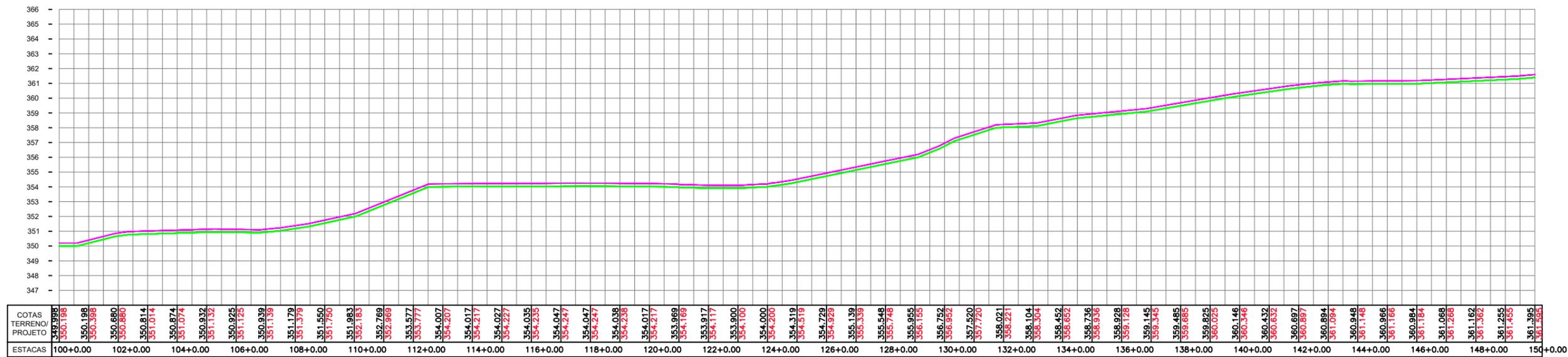


Alinhamento: EIXO PRINCIPAL  
Estaca: 100+0,00  
Offset: 0,00  
Norte: 218376,124  
Leste: 9099077,066  
FUSO: 24 L



Alinhamento: EIXO PRINCIPAL  
Estaca: 150+0,00  
Offset: 0,00  
Norte: 219370,003  
Leste: 9099186,992  
FUSO: 24 L

D/1 TRAÇADO HORIZONTAL  
Escala: 1/3.000



D/2 PERFIL LONGITUDINAL  
Escala: 1/3.000

Documento assinado digitalmente  
gov.br FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
Data: 09/07/2024 11:06:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

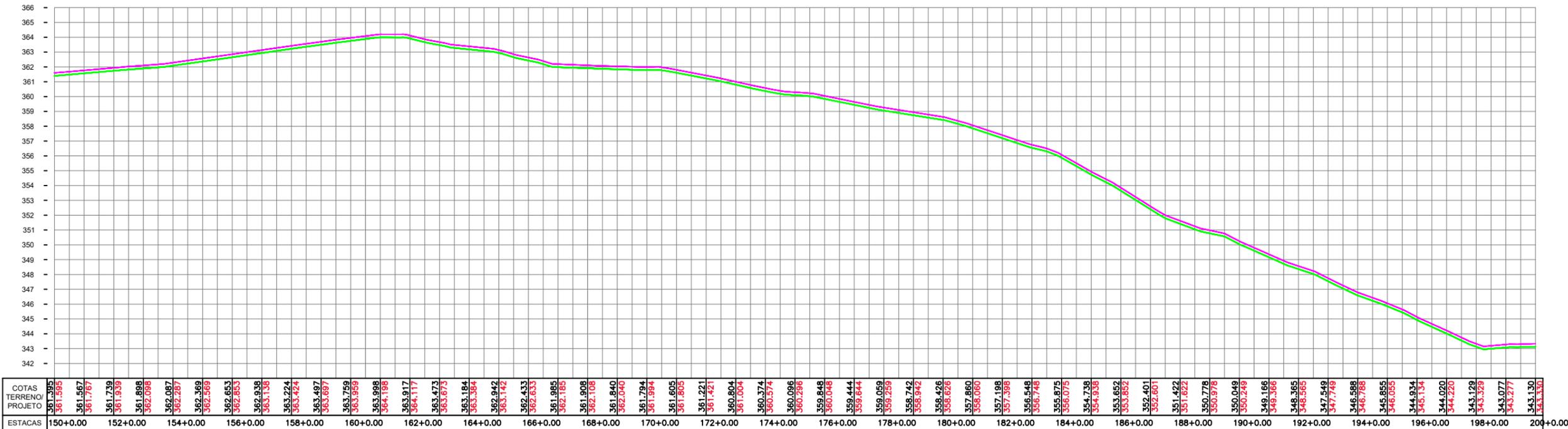
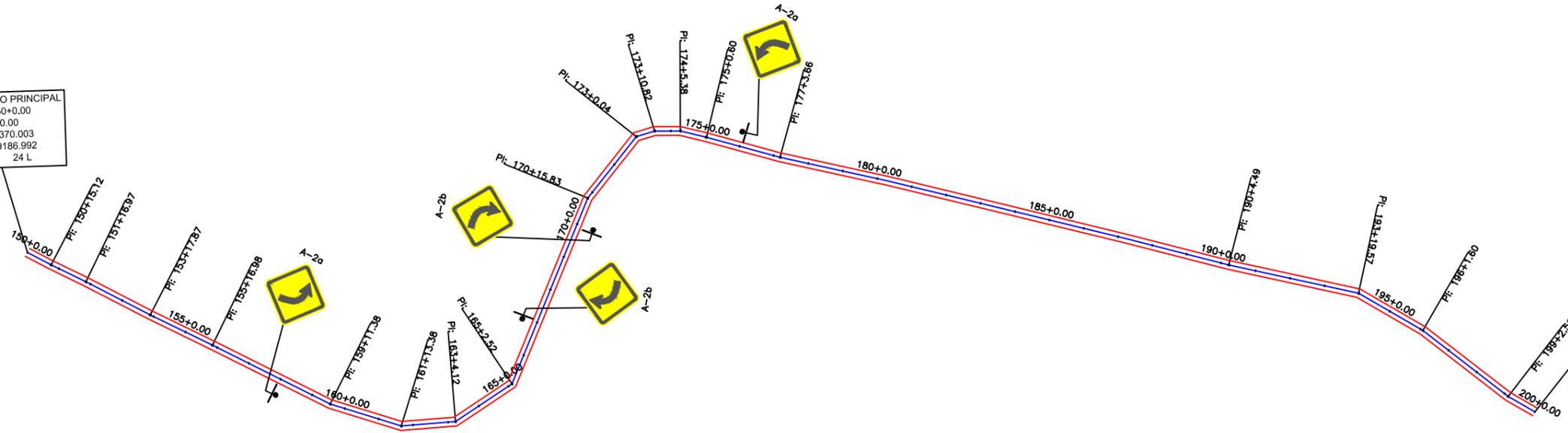
<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR</b>		
TÍTULO <b>PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL</b>		
ENDEREÇO DA OBRA TRECHO : LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI		
CONTEÚDO TRAÇADO HORIZONTAL - PERFIL LONGITUDINAL - SINALIZAÇÃO		
COMPRIIMENTO 4.440,00m	LARGURA 5,00m	ÁREA 22.200,00m²
DATA 2024	CONVÊNIO: 950355/2023	PRANCHA <b>03 /05</b>



Alinhamento: EIXO PRINCIPAL  
 Estaca: 150+0,00  
 Offset: 0,00  
 Norte: 219370.003  
 Leste: 9099186.992  
 FUSO: 24 L

Alinhamento: EIXO PRINCIPAL  
 Estaca: 200+0,00  
 Offset: 0,00  
 Norte: 220132.886  
 Leste: 9099577.238  
 FUSO: 24 L

D/1 TRAÇADO HORIZONTAL  
 Escala: 1/3.000



D/2 PERFIL LONGITUDINAL  
 Escala: 1/3.000

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
ENDEREÇO DA OBRA TRECHO : LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI		
CONTEÚDO TRAÇADO HORIZONTAL - PERFIL LONGITUDINAL - SINALIZAÇÃO		
COMPRIMENTO 4.440,00m	LARGURA 5,00m	ÁREA 22.200,00m <sup>2</sup>
DATA 2024	CONVÊNIO: 950355/2023	PRANCHA 04 /05

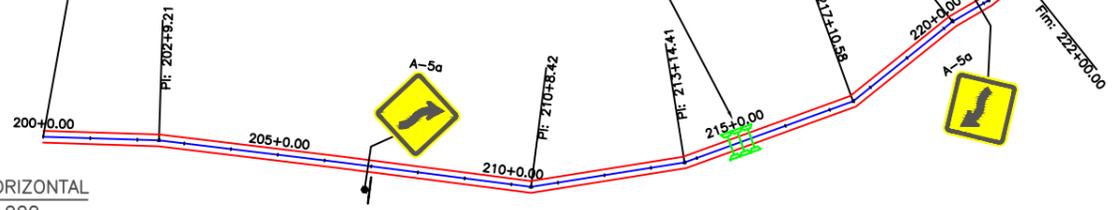
Documento assinado digitalmente  
 gov.br FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
 Data: 09/07/2024 11:04:53-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



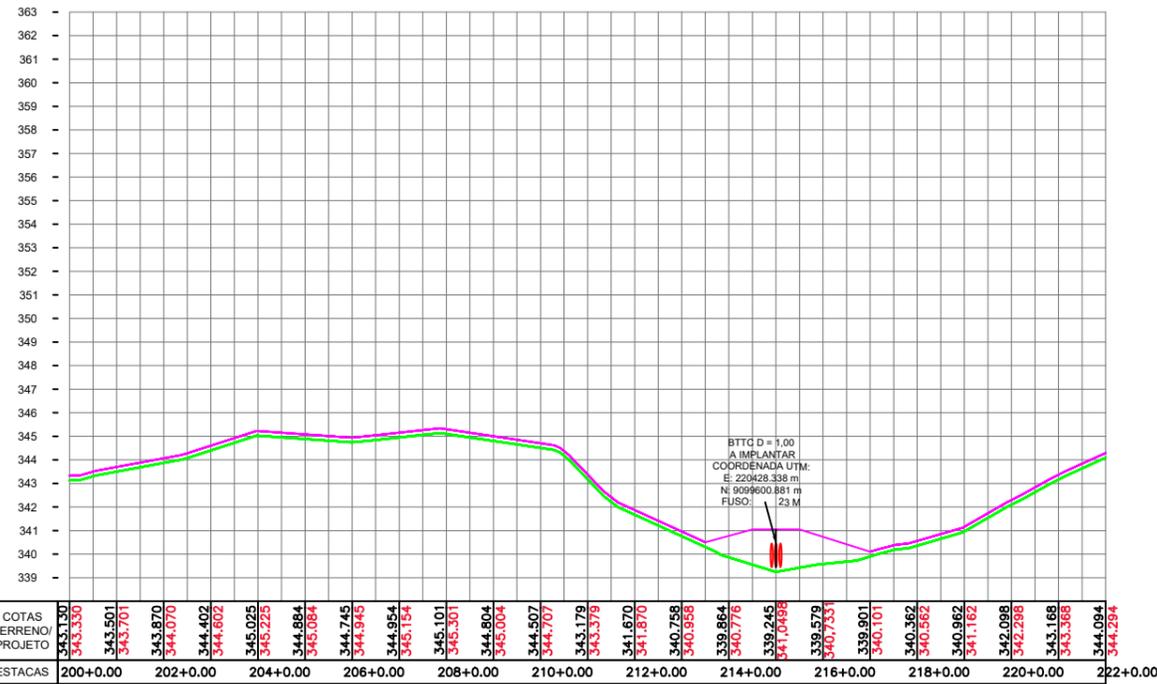
Alinhamento: EIXO PRINCIPAL  
Estaca: 200+0.00  
Offset: 0.00  
Norte: 220132.886  
Leste: 9099577.238  
FUSO: 24 L

Alinhamento: EIXO PRINCIPAL  
Estaca: 222+0.00  
Offset: 0.00  
Norte: 220540.505  
Leste: 9099681.975  
FUSO: 24 L

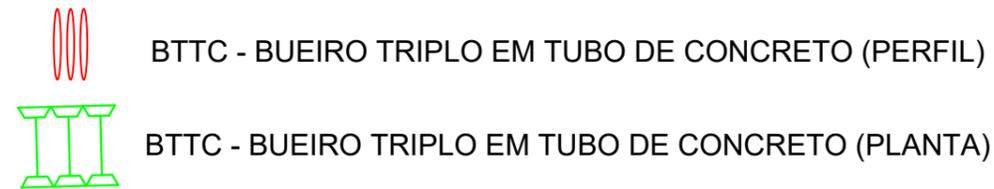
BTTD D = 1,00  
A IMPLANTAR  
COORDENADA UTM:  
E: 220428.338 m  
N: 9099600.881 m  
FUSO: 23 M



D/1 TRAÇADO HORIZONTAL  
Escala: 1/3.000



D/2 PERFIL LONGITUDINAL  
Escala: 1/3.000



Documento assinado digitalmente  
gov.br FLAVIO FREITAS DOS SANTOS  
Data: 09/07/2024 11:03:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
ENDEREÇO DA OBRA TRECHO : LOC. SANTA FÉ A LOC. JUÁ MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI		
CONTEÚDO TRAÇADO HORIZONTAL - PERFIL LONGITUDINAL - SINALIZAÇÃO		
COMPRIMENTO 4.440,00m	LARGURA 5,00m	ÁREA 22.200,00m²
DATA 2024	CONVÊNIO: 950355/2023	PRANCHA 05 /05

Id:09FED048E9A4F33A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

DECRETO Nº 007/2024, DE 15 DE Fevereiro DE 2024.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, com fulcro no § 3º, art.48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

**CONSIDERANDO** o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

**CONSIDERANDO** que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

**DECRETA:**

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do município de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**Parágrafo único.** Para efeitos deste Decreto, entende-se como âmbito regional, todo o município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ.

Art. 2º Na forma do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizadas regionalmente no município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora do limite territorial fixado no artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, está terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

Art. 3º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 4º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos extenso 15(Quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

José Maria João de Oliveira  
Prefeito Municipal

Id:0047E9FE5ADEF183



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024  
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº. 005/2024

Processo Administrativo nº. 07/2024

Data autuação Processo Administrativo: 19/02/2024

Prazo para Envio Cotação/Proposta de Preço: ATÉ 07:00hs do dia 23/02/2024.

Envio Cotação/Proposta de Preço/Habilitação: exclusivamente Através do E-mail: [deptpsfsa@hotmail.com](mailto:deptpsfsa@hotmail.com) ou [patriciacristiane76@hotmail.com](mailto:patriciacristiane76@hotmail.com)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ- PI em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2022, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a secretaria de saúde e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- ✓ Termo de referencia pode ser obtido através do e-mail: [deptpsfsa@hotmail.com](mailto:deptpsfsa@hotmail.com) ou [patriciacristiane76@hotmail.com](mailto:patriciacristiane76@hotmail.com)
- ✓ Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 23/02/2024, às 07:00min.
- ✓ Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [deptpsfsa@hotmail.com](mailto:deptpsfsa@hotmail.com) ou [patricia.cristiane76@hotmail.com](mailto:patricia.cristiane76@hotmail.com)
- ✓ Valor é de R\$: 57.179,20 (Cinquenta e sete mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

Informações à Rua Arcajo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. SEGUNDA A QUINTA (07:00às 13hs)  
Fone: (89) 97400-9434 (ZAP) ou 99408-0053 (ZAP).  
[patriciacristiane76@hotmail.com](mailto:patriciacristiane76@hotmail.com) ou [deptpsfsa@hotmail.com](mailto:deptpsfsa@hotmail.com)

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 19/02/2024.

Iasmim da Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Id:0471BA67737CF3A7



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI  
CNPJ: 07.450.927/0001-72 | E-mail: [camarajaicos@gmail.com](mailto:camarajaicos@gmail.com)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Dispensa de Licitação nº 03/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaicós, CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO (CNPJ sob nº 45.973.056/0001-60). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃOS JAICOENSES, PARA ATÉ 200 PESSOAS, INCLUINDO DECORAÇÃO COMPLETA DO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA, BUFFET, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MESAS E CADEIRAS COM CAPAS, GARÇOM BEM COMO A CONFECÇÃO DOS TÍTULOS A SEREM ENTREGUES. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, §1º, §3º e §4º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cumulado com o Decreto Presidencial nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Vigência: Até 29 de fevereiro de 2024.

Jaicós (PI), 16 de fevereiro de 2024.

Ednaldo Carvalho Santana  
Presidente

Id:OCC55BC5578296E7


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

DECRETO Nº 008/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, com fulcro no § 3º, art.48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

**CONSIDERANDO** o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

**CONSIDERANDO** que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

**DECRETA:**

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Estado do Piauí, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, dos municípios que compõe o "Vale do Canindé", composto pelos municípios de São Francisco de Assis do Piauí, Bela Vista do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Campinas do Piauí, Colônia do Piauí, Conceição do Canindé, Floresta do Piauí, Isaías Coelho, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Santo Inácio do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Simplício Mendes, Tanque do Piauí e Wall Ferraz, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**Parágrafo único.** Para efeitos deste Decreto, entende-se como âmbito regional, todo o município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º Na forma do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizada regionalmente no município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora do limite territorial fixado no artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

Art. 3º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 4º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos extenso 20 (Vinte) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).


 João de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Id:09FED0D49C6E97AB


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO - PIAUÍ

 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024  
 SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de União-PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO/PI, inscrita com o CNPJ sob o nº 35.155.316/0001/37, com sede na Rua Areolino de Abreu, nº 221, Bairro: Centro, União/PI, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis referente ao objeto em epígrafe.**

Fundamentação legal: **Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede da Câmara Municipal ou enviado através do e-mail: [cmuniao@yahoo.com.br](mailto:cmuniao@yahoo.com.br), onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

União/PI, 23 de fevereiro de 2024

 Paulo Eduardo Andrade Bacelar  
 Presidente da Câmara Municipal de União - PI

 ICP  
 Brasil

 EDIÇÕES  
 ASSINADAS  
 DIGITALMENTE  
 COM  
 CARIMBO  
 DO TEMPO  
 HOMOLOGADO  
 PELO  
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.